



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3740 – Sexta-feira, 9 de Abril de 2010

## Porto Alegre terá novo mapeamento digital

**O**s primeiros voos para o novo mapeamento digital da cidade, que atualizará o último levantamento aéreo feito em 1982, devem começar em cerca de 50 dias, dependendo das condições climáticas. A ordem de início do contrato de licitação foi assinada ontem, pelos secretários municipais da Fazenda e do Planejamento e pelo representante do Consórcio Guaíba, Valther Aguiar.

Os voos serão precedidos pelas etapas de planejamento e autorização junto ao Ministério da Defesa. A cobertura total será de 545km<sup>2</sup>, incluindo o território de Porto Alegre e os limites intermunicipais. Além dos retratos planos, a utilização de laser originará imagens em 3D dos volumes das construções e das superfícies. Conforme avaliação do secretário da fazenda, pela primeira vez o município terá à disposição uma ampla gama de informações que permitirá adequado planejamento da cidade, nas diversas áreas de prestação de serviços, como a segurança.

**Modernização** — O aerolevantamento integra o projeto de modernização da base de dados urbanos da Capital, que compreende ainda a atualização da base cartográfica do município, que hoje utiliza um sistema de 1903, e a renovação do cadastro imobiliário, originário de 1957. A abrangência do trabalho e o conjunto de recursos tecnológicos utilizados são inovadores no poder público. Com as informações a serem captadas, as ferramentas de geoprocessamento poderão gerar mapas por assunto, como escolas, postos de saúde, paradas de ônibus,



**A cobertura total será de 545km<sup>2</sup>, incluindo o território de Porto Alegre e os limites intermunicipais**

vegetação e hidrografia.

O trabalho será desenvolvido em 30 meses pelo consórcio vencedor da licitação, integrado por empresas de Porto Alegre, Curitiba e São Paulo. O investimento total do projeto é de R\$ 22 milhões, inteiramente com recursos próprios do município. O custo será recuperado a partir da arrecadação gerada pela regularização gradativa dos imóveis na tributação do IPTU.

Para apoiar no controle de qualidade do projeto, a prefeitura firmou convênio de cooperação técnica com a UFRGS, por meio do Instituto de Geociências, que é referência na Região Sul em cartografia e geoprocessamento. A equipe acadêmica atua no desenvolvimento de software para a conversão dos dados existentes para o novo sistema cartográfico e capacita servidores municipais para atuarem no projeto.

## Postos abrem amanhã para vacinação contra a gripe H1N1

Ana Carolina Pan – Banco de Imagens – PMPA

Postos de saúde de todas as regiões da Capital (veja quadro) estarão abertos neste sábado, das 8h às 17h, para a vacinação contra a gripe H1N1. Poderão se vacinar pessoas saudáveis com idade entre 20 e 29 anos, pessoas de até 60 anos com doenças crônicas (obesidade mórbida, doenças respiratórias e cardíacas, imunodeprimidos, diabetes, doenças hepáticas, renais e hematológicas), crianças entre seis meses e dois anos, gestantes e população indígena.

A abertura no sábado tem como objetivo possibilitar às pessoas que se vacinem nos postos mais próximos de casa, agilizando o atendimento e desafogando as unidades do Centro, que têm apresentado maior movimento durante a semana.

Desde o início da campanha, 105.094 pessoas receberam a imunização. Destas, 43.129 são pessoas com doenças crônicas, totalizando 41% das doses aplicadas. Foram imuni-



**Desde o início da campanha, mais de 105 mil pessoas foram vacinadas contra o H1N1**

zados 30.329 trabalhadores da saúde, 8.002 gestantes, 15.970 crianças entre seis meses e dois anos, 7.560 pessoas entre 20 e 29 anos e 104 índios.

## Caminhada pelo Centro

A próxima edição da caminhada orientada do Viva o Centro a Pé será neste sábado com orientação do arquiteto Luiz Merino Xavier. O roteiro de aproximadamente duas horas terá saída às 10h do Caminho dos Antiquários, passando pela rua Fernando Machado, avenida Duque de Caxias, Pinacoteca Ruben Berta (com interiores) e Catedral Metropolitana.

As inscrições devem ser feitas pelo e-mail vivaocentroape@gmail.com ou pelo telefone 3333-1873. O valor é um quilo de feijão ou arroz, óleo de cozinha ou uma lata de leite em pó. As doações serão encaminhadas a instituições do município. As inscrições por e-mail devem ser feitas até às 14h de hoje. Em caso de chuva, a atividade será transferida para o sábado seguinte.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



## Café da Redenção

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) abriu processo de Concorrência Pública para uso do espaço do café (foto) localizado no Parque Farroupilha (Redenção). A permissão de uso refere-se à edificação, localizada no extremo norte do lago existente no Parque, e é voltada a pessoas físicas e jurídicas.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 4 de maio, às 15h, na avenida Carlos Gomes, 2120 - Sala 200. O preço mínimo a ser oferecido pelo pagamento mensal será R\$ 3,5 mil (três mil e quinhentos reais), recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para o Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. A concorrência, do tipo maior oferta, refere-se ao uso da edificação exclusivamente para exploração dos serviços de cafeteria, predominantemente no período diurno.

O edital poderá ser adquirido mediante entrega de um CD virgem e etiquetado, na Assepla da Smam.

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



## Compra da casa própria

Hoje é o último dia para os servidores municipais optarem pela



**Minha Casa  
Minha Vida**

compra de imóvel do condomínio Rossi Ideal. O empreendimento faz parte do Programa Minha Casa, Minha Vida e destina-se a pessoas com renda de três a seis salários mínimos. A parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) permitirá que as inscrições sejam feitas na sede administrativa do órgão (avenida Princesa Isabel, 1115), das 9h às 17h. Os municipais que adquirir

o imóvel receberão uma cozinha completa e também poderão ter descontos conforme a análise cadastral.

Além de benefícios para os servidores, a construtora Rossi investirá em marketing social. “Destinaremos um valor da margem de comercialização dos imóveis a servidores para a Casa da Sopa do Bairro Restinga, conforme indicação do Demhab”, esclareceu o diretor nacional da Rossi Ideal, Patrick Luchese.

**O condomínio** — o Rossi Ideal será localizado na avenida Protásio Alves, 7777, bairro Alto Petrópolis. Serão apartamentos com dois dormitórios, guarita, salão de festas, quadra poliesportiva, playground, estacionamento e piscina.

**EXECUTIVO****LEIS, DECRETOS e ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 10.872, DE 8 DE ABRIL DE 2010.**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao jornalista Paulo Raymundo Gasparotto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao jornalista Paulo Raymundo Gasparotto, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**REPUBLICAÇÃO****LEI COMPLEMENTAR Nº 640, DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

Altera o inc. I e sua al. “a” do “caput” do art. 28, o inc. II do art. 29, a al. “b” do inc. IV e os incs. XIII e XIV do art. 31, o art. 41, o “caput” e o § 2º do art. 42, o parágrafo único do art. 46, o “caput” e seus incs. IV, V, VI, IX e X e o § 1º do art. 48, o art. 49, o “caput” do art. 50, o art. 51, o art. 55, o “caput” do art. 56, o art. 57, o art. 58, o art. 61, os incs. I e II do art. 62, os incs. IV, V, VI, VII, VIII, X e XI e a al. “b” do inc. IX do art. 67, o “caput” do art. 69, o art. 74, o art. 75, o art. 76, o art. 77, o art. 79, o art. 84, o “caput” do art. 85, o art. 88, o “caput” do art. 90, o art. 94, o “caput” e o § 2º do art. 100, o art. 104, os incs. II e III do “caput” do art. 115, renomeia o Capítulo VIII e sua Seção I no Título II, o parágrafo único do art. 48, a Seção II e sua Subseção I no Capítulo VIII do Título II, o parágrafo único do art. 52, o parágrafo único do art. 64, a Subseção IV da Seção II do Capítulo VIII do Título II, inclui art. 46-A, inc. XI e §§ 2º e 3º no art. 48, art. 48-A na Seção I do Capítulo VIII do Título II, art. 48-B na Seção I do Capítulo VIII do Título II, § 2º no art. 52, art. 63-A na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II, art. 63-B na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II, §§ 2º e 3º no art. 64, Seção III- A no Capítulo VIII do Título II, Seção

III-B no Capítulo VIII do Título II, art. 81-A, inc. V no “caput” do art. 111, art. 115-A e Seção VI-A no Capítulo VIII do Título II e revoga o § 1º do art. 28, o inc. II e o § 3º do art. 42, o art. 44, o parágrafo único do art. 54, o art. 70, o art. 71, o art. 72, o art. 73, o parágrafo único do art. 92, o art. 93, o inc. III do art. 101, o art. 103, o inc. IV do art. 115 e o § 1º do art. 137, todos na Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, dispondo sobre a política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados o inc. I e sua al. “a” do “caput” do art. 28 da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, conforme segue:

“Art. 28. ....” (NR)

I – 7 (sete) representantes do Executivo Municipal, lotados da seguinte forma:

a) 5 (cinco) em órgãos afetos à execução das políticas atinentes a crianças e adolescentes;

.....” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o inc. II do art. 29 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 29. ....” (NR)

.....” (NR)

II – a cientificação do Prefeito Municipal.” (NR)

**Art. 3º** Ficam alterados a al. “b” do inc. IV e os incs. XIII e XIV do art. 31 da Lei Complementar nº 628, de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 31. ....” (NR)

.....” (NR)

IV – .....

.....” (NR)

b) a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento a crianças e adolescentes; e

.....” (NR)

XIII – estabelecer critérios e organizar o processo para escolha dos Conselheiros Tutelares, observadas as competências estabelecidas no art. 66 desta Lei Complementar;

XIV – realizar a prova referida no inc. XI do art. 48 desta Lei Complementar;

.....” (NR)

**Art. 4º** Fica alterado o art. 41 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 41. Ficam instituídos os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.” (NR)

**Art. 5º** Ficam alterados o “caput” e o § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 42. O Município de Porto Alegre contará com 10 (dez) Conselhos Tutelares, cada um composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares, com mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

.....

§ 2º A alteração do número de Conselhos Tutelares dar-se-á mediante lei, que deverá ser aprovada até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao ano da realização da respectiva eleição, e observará:

- I – a população do Município de Porto Alegre;
- II – a densidade demográfica do Município de Porto Alegre; e
- III – as necessidades e problemas da população infanto-juvenil.

.....” (NR)

**Art. 6º** Fica alterado o parágrafo único do art. 46 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 46. ....

Parágrafo único. Para o funcionamento do Conselho Tutelar por 24 (vinte e quatro) horas por dia, a Coordenação dos Conselhos Tutelares, vinculada ao Executivo Municipal, poderá estabelecer regime de plantão, conforme o disposto em seu regimento.” (NR)

**Art. 7º** Fica incluído art. 46-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 46-A. O Município de Porto Alegre intensificará a divulgação acerca da competência e do funcionamento dos Conselhos Tutelares, a fim de garantir a indispensável participação da sociedade.”

**Art. 8º** No Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam renomeados o Capítulo VIII e sua Seção I, conforme segue:

“CAPÍTULO VIII  
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS CARGOS DE  
CONSELHEIROS TUTELARES, DA COORDENAÇÃO E DA  
CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Dos Requisitos e da Inscrição para Participação no Processo de  
Escolha dos Conselheiros Tutelares” (NR)

**Art. 9º** No art. 48 da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam alterados o “caput” e seus incs. IV, V, VI, IX e X, renomeado parágrafo único para § 1º, bem como alterada sua redação, e incluídos inc. XI e §§ 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 48. São requisitos para habilitar-se a candidato a Conselheiro Tutelar:

.....

IV – apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio;

V – comprovar trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais, por, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante certidão emitida por entidade registrada no CMDCA ou no CMAS ou por instituição de ensino ou de saúde, na qual constem a função e as atividades exercidas pelo habilitante;

VI – comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido o ECA ou políticas públicas na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

.....

IX – comprovar residência ou exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita;

X – apresentar alvará de folha corrida cível e criminal; e

XI – ser aprovado na prova de conhecimentos definida no art. 53 desta Lei Complementar.

§ 1º Fica dispensado de comprovar o requisito constante no inc. V do

“caput” deste artigo o habilitante que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar.

§ 2º Os certificados a que se refere o inc. VI do “caput” deste artigo deverão totalizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, podendo ser apresentados em módulos de duração mínima de 8 (oito) horas cada.

§ 3º As entidades que prestarem informações falsas com o objetivo de contribuir para que o habilitante comprove o atendimento ao requisito constante no inc. V do “caput” deste artigo serão, sem prejuízo ao atendimento das crianças e dos adolescentes, descadastradas do CMDCA e do CMAS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.” (NR)

**Art. 10.** Fica incluído art. 48-A na Seção I do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 48-A. A inscrição será realizada de forma individual pelo habilitante, o qual:

I – deverá informar o Conselho Tutelar ao qual se habilita; e

II – poderá registrar um apelido.

Parágrafo único. O habilitante somente poderá se habilitar para 1 (um) dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre.”

**Art. 11.** Fica incluído art. 48-B na Seção I do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 48-B. A inscrição e a entrega da documentação para a demonstração do cumprimento dos requisitos relacionados no art. 48 desta Lei Complementar serão realizadas junto ao Executivo Municipal.

§ 1º Não serão recebidos protocolos de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no art. 48 desta Lei Complementar.

§ 2º Concluída a análise da documentação, a lista dos habilitantes aptos a prestar a prova de conhecimentos, contendo o respectivo nome da entidade que certificou o cumprimento do requisito previsto no inc. V do “caput” do art. 48 desta Lei Complementar, será encaminhada ao CMDCA.”

**Art. 12.** No Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam renomeadas a Seção II e sua Subseção I, conforme segue:

“Seção II

Da prova de Conhecimentos e da Eleição no  
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Subseção I

Da Prova de Conhecimentos” (NR)

**Art. 13.** Fica alterado o art. 49 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 49. O CMDCA publicará lista contendo os nomes dos habilitantes aptos a prestar a prova de conhecimentos e os nomes das entidades que certificaram o cumprimento do requisito previsto no inc. V do “caput” do art. 48 desta Lei Complementar, e determinará a abertura do prazo para a interposição de recursos aos habilitantes considerados não aptos.

Parágrafo único. O recurso será encaminhado ao CMDCA e deverá ter por objeto a análise ou a interpretação da documentação apresentada, sendo vedada a juntada de novos documentos.” (NR)

**Art. 14.** Fica alterado o “caput” do art. 50 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 50. A prova de conhecimentos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a eleição dos Conselheiros Tutelares.

.....” (NR)

**Art. 15.** Fica alterado o art. 51 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 51. O CMDCA é o órgão responsável pela realização da prova de conhecimentos.” (NR)

**Art. 16.** No art. 52 da Lei Complementar nº 628, de 2009, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e fica incluído o § 2º conforme segue:

“Art. 52. ....

§ 1º .....

§ 2º Os membros do CMCDA não poderão compor a banca examinadora da prova de conhecimentos.” (NR)

**Art. 17.** Fica alterado o art. 55 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 55. Os membros da banca examinadora aferirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos habilitantes, avaliando conhecimento e discernimento utilizados para a resolução das questões apresentadas.” (NR)

**Art. 18.** Ficam alterados o “caput” e o parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 56. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o habilitante que atingir a nota 6 (seis).

Parágrafo único. Os candidatos que deixarem de atingir a nota 6 (seis) não terão suas candidaturas homologadas e não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.” (NR)

**Art. 19.** Fica alterado o art. 57 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 57. Caberá recurso do gabarito da prova à banca examinadora no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O recurso deverá indicar a questão a ser recorrida e seus fundamentos.” (NR)

**Art. 20.** Fica alterado o art. 58 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 58. Decididos os recursos, a banca examinadora encaminhará à Comissão Eleitoral, para fins de publicação, a lista dos aprovados na prova de conhecimentos.” (NR)

**Art. 21.** Fica alterado o art. 61 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 61. A eleição realizar-se-á a cada triênio, em domingo do mês de março, no horário compreendido entre 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e 17 (dezessete) horas.

Parágrafo único. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 1º de maio do respectivo ano da eleição.” (NR)

**Art. 22.** Ficam alterados os incs. I e II do art. 62 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 62. ....

I – indicação do período de habilitação para candidatura, que durará, no mínimo, 30 (trinta) dias e será precedido de ampla divulgação;

II – relação dos documentos necessários à habilitação;

.....” (NR)

**Art. 23.** Fica incluído art. 63-A na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 63-A. O Poder Público promoverá ampla divulgação das eleições dos conselheiros tutelares, utilizando, para esse fim, todos os meios de publicidade, respeitados os princípios que regem a Administração Pública.”

**Art. 24.** Fica incluído art. 63-B na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 63-B. O início da divulgação da eleição dar-se-á, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da abertura do período de registro de candidatura.”

**Art. 25.** No art. 64 da Lei Complementar nº 628, de 2009, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e ficam incluídos §§ 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 64. ....

§ 1º .....

§ 2º A Comissão Eleitoral:

I – iniciará suas atividades após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos; e

II – encerrará suas atividades com a análise das notícias de irregularidade, dos pedidos de impugnações e dos recursos apresentados após a realização da eleição.

§ 3º A Comissão Eleitoral não receberá notícias de irregularidade ou pedidos de impugnações no período dos 15 (quinze) dias anteriores à data prevista para a posse dos eleitos.” (NR)

**Art. 26.** Ficam alterados os incs. IV, V, VI, VII, VIII, X e XI e a al. “b” do inc. IX do art. 67 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 67. ....

.....

IV – publicar a lista dos mesários;

V – homologar o registro das candidaturas;

VI – encaminhar ao Ministério Público:

a) lista das candidaturas habilitadas, por Conselho Tutelar;

b) relação dos locais de votação; e

c) no prazo de 3 (três) dias, contados do término das eleições, nominata dos candidatos eleitos, por Conselho Tutelar, e cópia das denúncias de irregularidades recebidas;

VII – receber notícia de irregularidade e pedido de impugnação, nos casos previstos nesta Lei Complementar, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

VIII – processar e decidir, em primeiro grau, as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes às candidaturas;

IX – .....

.....

b) as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação no prazo de 3 (três) dias;

X – processar e decidir as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral; e

XI – publicar o resultado da eleição, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei Complementar.” (NR)

**Art. 27.** Fica incluída Seção III-A no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

#### “Seção III-A Da Fiscalização do Ministério Público

Art. 68-A. O Ministério Público realizará a fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares como dispõe o art. 139 do ECA, utilizando-se, para esse fim, das prerrogativas que lhe são atribuídas em lei.

Art. 68-B. Ao Ministério Público não se aplicam os prazos previstos para o encaminhamento de notícias de irregularidade e de recursos.”

**Art. 28.** Fica incluída Seção III-B no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

#### “Seção III-B Das Notícias de Irregularidade, das Impugnações, dos Recursos e dos Efeitos dos Processos Administrativos ou Judiciais

Art. 68-C. Qualquer cidadão poderá encaminhar notícia de irregularidade no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação de ato que contenha a irregularidade ou do conhecimento de propaganda irregular.

§ 1º A notícia de irregularidade será encaminhada à instância eleitoral competente ou ao Ministério Público.

§ 2º A notícia de irregularidade deverá conter, no mínimo:

I – o fato em que se baseia;

II – o autor do fato;

III – o dia, a hora e o local em que ocorreu o fato; e

IV – o nome, o endereço e o CPF do noticiante.

§ 3º A notícia de irregularidade:

I – somente poderá ser encaminhada a partir da data de publicação da lista dos habilitados ao processo eleitoral, prevista no art. 69 desta Lei Complementar; e

II – não poderá ser encaminhada no período dos 15 (quinze) dias que antecedem a posse dos candidatos eleitos.

Art. 68-D. O pedido de impugnação de candidatura poderá ser encaminhado e subscrito pelo Ministério Público e deverá conter a qualificação do impugnado, a descrição do fato e a base legal.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não receberá pedidos de impugnação de candidatura no período dos 15 (quinze) dias que antecedem a data da posse dos candidatos eleitos.

Art. 68-E. Qualquer habilitante, candidato ou seu procurador, poderá encaminhar recurso de decisão desfavorável, nos termos desta Lei Complementar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do ato.

Parágrafo único. Os recursos somente poderão ser encaminhados a partir da data da publicação prevista no art. 49 desta Lei Complementar.

Art. 68-F. Não será dada a posse ao candidato a Conselheiro Tutelar cuja candidatura estiver pendente de decisão administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Para concluir a composição do respectivo Conselho Tutelar, o suplente será convocado e exercerá as funções do titular até a assunção desse.” (NR)

**Art. 29.** Fica renomeada a Subseção IV da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Subseção IV  
Da Publicação da Lista dos Habilitantes” (NR)

**Art. 30.** Fica alterado o “caput” do art. 69 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 69. Recebida a lista dos aprovados na prova de conhecimentos, a Comissão Eleitoral determinará a publicação da lista dos habilitados ao processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares e a abertura do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para encaminhamento de notícia de irregularidade.

.....” (NR)

**Art. 31.** Fica alterado o art. 74 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 74. Constitui caso de irregularidade o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a habilitação de candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor e nesta Lei Complementar.” (NR)

**Art. 32.** Fica alterado o art. 75 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 75. Apuradas as notícias de irregularidade e havendo prova de sua ocorrência, a Comissão Eleitoral deverá indeferir a inscrição do habilitante.” (NR)

**Art. 33.** Fica alterado o art. 76 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 76. Ao habilitante cuja inscrição seja objeto de notícia de irregularidade, será dado prazo de 3 (três) dias úteis para defesa, a contar da data de sua notificação.” (NR)

**Art. 34.** Fica alterado o art. 77 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 77. A Comissão Eleitoral analisará a notícia de irregularidade, juntamente com a manifestação do habilitante, em 3 (três) dias e notificará ao noticiante e ao habilitante de sua decisão.” (NR)

**Art. 35.** Fica alterado o art. 79 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 79. Concluída a análise dos pedidos de impugnação, dos recursos e das notícias de irregularidade, serão homologadas as candidaturas, e será publicada a lista dos candidatos.” (NR)

**Art. 36.** Fica incluído art. 81-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 81-A. O Legislativo e o Executivo Municipais divulgarão o calendário eleitoral do processo de escolha do Conselheiros Tutelares, incluindo-se:

I – publicações impressas em veículos de comunicação de grande circulação e de circulação popular no Município de Porto Alegre; e

II – chamadas nos seguintes veículos de mídia eletrônica:

a) rádio;

b) televisão; e

c) Internet.”

**Art. 37.** Fica alterado o art. 84 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 84. Qualquer cidadão ou o Ministério Público, fundamentadamente, poderão encaminhar, respectivamente, notícia de irregularidade ou pedido de impugnação à Comissão Eleitoral relativamente à existência de propaganda eleitoral em desacordo com esta Lei Complementar.” (NR)

**Art. 38.** Fica alterado o “caput” do art. 85 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 85. A Comissão Eleitoral processará e decidirá sobre as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

.....” (NR)

**Art. 39.** Fica alterado o art. 88 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 88. O candidato, o noticiante e o impugnante serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral.” (NR)

**Art. 40.** Fica alterado o “caput” do art. 90 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 90. Para fins de escolha de mesários e escrutinadores, o Executivo Municipal fornecerá à Comissão Eleitoral listagem dos servidores da Administração Centralizada.

.....” (NR)

**Art. 41.** Fica alterado o art. 94 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 94. Os servidores municipais que atuarem como mesários ou escrutinadores terão 1 (um) dia de dispensa do trabalho, em data a ser negociada com sua chefia imediata.” (NR)

**Art. 42.** Ficam alterados o “caput” e o § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 100. Iniciada a apuração, as impugnações de urnas deverão ser apresentadas à Junta Eleitoral pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apuradas, sob pena de preclusão do direito.

.....” (NR)

§ 2º Havendo recurso, esse deverá ser remetido à Comissão Eleitoral acompanhado do relatório de apuração e da respectiva ata.

.....” (NR)

**Art. 43.** Fica alterado o art. 104 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 104. A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo acerca dos recursos referentes às impugnações de urnas.” (NR)

**Art. 44.** Fica incluído inc. V no “caput” do art. 111 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 111. ....

V – na hipótese de impedimento de posse do candidato eleito pela incidência do previsto no art. 68-F desta Lei Complementar.

.....” (NR)

**Art. 45.** Ficam alterados os incs. II e III do “caput” do art. 115 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 115. ....

II – 2 (dois) representantes do CMDCA;

III – 2 (dois) representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.....” (NR)

**Art. 46.** Fica incluído art. 115-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 115-A. A Corregedoria dos Conselhos Tutelares terá uma Diretoria, composta por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente, eleitos dentre seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.” (NR)

**Art. 47.** O mandato do Conselheiros Tutelares do triênio 2008-2010, que se encerra em 31 de dezembro de 2010, fica prorrogado até 30 de abril de 2011.

**Art. 48.** Fica incluída Seção VI-A no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Seção VI-A

Da qualificação, do Aperfeiçoamento e da Reciclagem dos Conselheiros Tutelares

Art. 134-A. O Legislativo e o Executivo Municipais, mediante parceria com o CMDCA e com a Coordenação dos Conselhos Tutelares, realizarão, bianualmente, curso de qualificação, aperfeiçoamento e reciclagem para os Conselheiros Tutelares e suplentes diplomados.

Parágrafo único. A presença e a participação dos Conselheiros Tutelares no curso será obrigatória.”

**Art. 49.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 50.** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 628, de 2009:

I – § 1º do art. 28;

II – inc. II e § 3º do art. 42;

III – art. 44;

IV – parágrafo único do art. 54;

V – art. 70;

VI – art. 71;

VII – art. 72;

VIII – art. 73;

IX – parágrafo único do art. 92;

X – art. 93;

XI – inc. III do art. 101;

XII – art. 103;

XIII – inc. IV do art. 115; e

XIV – § 1º do art. 137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2010.

José Fogaça,  
Prefeito.

Clênia Maranhão,  
Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.659, de 8 de abril de 2010.

**Revoga o Decreto nº 16.652, de 29 de março de 2010, que altera a estrutura organizacional do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), do Gabinete do Prefeito (GP) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM); e a redação dos incs. I e VI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.652, de 29 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/10.

Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, COORDENADORES-GERAIS DIRETIVOS, TITULARES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, DIRETORES-GERAIS DO DMAE, DEMHAB, DMLU, PREVIMPA, PRESIDENTE DA FASC, DIRETORES-PRESIDENTES DA PROCEMPA, CARRISE EPTC.

Considerando a Ordem de Serviço nº 022/07, de 19 de dezembro de

2007, que institui o uso da telefonia móvel celular do Executivo Municipal, estabelecendo os limites de gastos para os órgãos da Administração Centralizada do Município, Autarquias, Fundação Municipal, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista,

#### DETERMINO:

I – Fica alterado o item III da Ordem de Serviço nº 022/07, de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Fica estabelecido o limite máximo de gastos mensais com a utilização de telefone móvel celular para os Secretários Municipais, Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, Procurador-Geral do Município, Coordenadores-Gerais Diretivos, Titulares de órgãos da Administração Centralizada, Supervisores, Coordenadores, Assessores nomeados ou designados para postos de confiança de níveis 5, 6 e 7, Gestores, Chefes de Equipes, Servidores e Coordenadora do Programa de Gestão de Políticas Sociais, Culturais e Políticas voltadas aos Animais Domésticos, que pela necessidade do serviço e desempenho de suas atribuições ou pela prestação de atividades voluntárias e gratuitas ao Município, justificarem o uso do aparelho, conforme o estabelecido no Anexo I desta Ordem de Serviço.”

II – Fica alterado o item VIII da Ordem de Serviço nº 022/07, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – O usuário que ultrapassar a quota financeira mensal estabelecida no Anexo I desta Ordem de Serviço ressarcirá o valor total da diferença ao Município, através de desconto em folha de pagamento, mediante sua autorização, que será concedida através do Termo de Responsabilidade e Cautela, constante no Anexo II desta Ordem de Serviço, respeitado o disposto no art. 107 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, ou de recolhimento à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no caso de usuária prestadora de atividades voluntárias nos termos do item III, no mês subsequente ao da ligação.”

III – Fica alterado o Anexo I da Ordem de Serviço nº 022/07, de 2007,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

| Agentes Políticos e Servidores Públicos  | Limite máximo mensal de valores a serem utilizados com telefones celulares |
|--|--|
| Secretários Municipais, Diretor do DEP, Procurador-Geral do Município, Diretores-Gerais de Autarquias, Presidente da FASC e Diretores-Presidentes da PROCEMPA, CARRIS e EPTC.  | R\$ 300,00   |
| Secretários Adjuntos, Coordenadores-Gerais Diretivos, Titulares de Repartição da Administração Centralizada e Voluntária Coordenadora do Programa de Gestão de Políticas Sociais, Culturais e Políticas voltadas aos Animais Domésticos. | R\$ 200,00   |
| Supervisores, Coordenadores e assessores nomeados ou designados para Postos de Confiança de nível 7.   | R\$ 100,00   |
| Assessores nomeados ou designados para Postos de Confiança de níveis 5 e 6 e Gerentes.   | R\$ 80,00  |
| Chefes de Equipes de demais servidores.  | R\$ 50,00  |

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,  
Prefeito.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, ELSON ROMEU FARIAS, 484882/01, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, 18701002, do cargo que detém no serviço público municipal, a contar de 1º.7.08, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 374 de 7.4.10 (processo 1.65169.09.3).

**NOMEIA**, através do Ato 204 de 26.3.10 (processo 1.8557.10.1).

NOME: ANDRE CAMPOS DA CUNHA

MATRÍCULA: 542950/3

CARGO: Chefe de equipe

CÓDIGO: 11250001

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Para exercer o cargo em comissão de chefe de equipe, da Equipe de Gestão de Alto Risco, lotação 18501092, a contar de 08/01/2010.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 20.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 12.3.10, através do Ato 156 de 23.3.10 (processo 1.11346.10.8).

NOME: ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES

MATRÍCULA: 849987/1

CARGO: Professora M5

CÓDIGO: ED103M5

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para exercer a função gratificada de vice-diretor de escola (código do posto: 11150027), da E.M.E.I. Parque dos Maias II (código do órgão: 15611008), da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da SMED

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68.

**DISPENSA**, a contar de 8.3.10, através do Ato 155 de 23.3.10 (processo 1.11346.10.8).

NOME: LISETE VIEIRA STRAVALACCI

MATRÍCULA: 331238/1

CARGO: Professora M5

CÓDIGO: ED103M5

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da função gratificada de vice-diretor de escola (código do posto: 11150027), da E.M.E.I. Parque dos Maias II (código do órgão: 15611008), da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da SMED

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 73.

**MODIFICA**, em relação à servidora, através do Ato 176 de 25.3.10 (processo 1.27251.09.8).

NOME: ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA

MATRÍCULA: 299800/1

CARGO: Auxiliar de serviços gerais

CÓDIGO: AC10902

LOTAÇÃO: SMC

OBJETO: O Ato 526 de 01/06/2009, que a designou para exercer a FG de encarregado (11260006), do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da SMC (10700001), quanto ao período que passa a ser, a contar de 01/04/2009 e não como constou.

#### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS SILVA D'AVILA, 63313.9, estatutário, Pintor, OP-3.11.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 696, de 03/11/2009, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 06/08/2009, com o provento integral mensal, quanto ao valor que passa a ser no total, face a inclusão da gratificação de insalubridade em grau máximo, por força da publicação da Portaria 025/2010-DMLU, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 417.307.470-00, PASEP 10772571020, através do Ato 96 de 23.3.10 (processo 5.3011.09.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação a seguir, beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do art. 70, da LC 478/02, através do Ato 22 de 25.3.10 (processo 1.1120.10.7).

| Pensionista                          | Matr.  | Ex-Servidor                 | Matr. | Data Exclusão |
|--------------------------------------|--------|-----------------------------|-------|---------------|
| ANA RECKUS DOS SANTOS                | 803726 | PEDRO PACHECO DOS SANTOS    |       | 22/02/10      |
| ANA TEREZA LEMES DA SILVA            | 2535   | PEDRO LAURENTINO DA SILVA   | 78576 | 10/02/10      |
| ANASTACIA THEREZA CHEMINSKI          | 2634   | JOAO PAULO CHEMINSKI        | 57034 | 08/02/10      |
| CARLINDA BUENO PINTO                 | 4853   | DIONISIO DE LEMOS PINTO     | 80481 | 03/12/09      |
| EVA SILVA DA ROSA                    | 12112  | MANOEL MARTINS DA ROSA      | 1941  | 03/02/10      |
| JOANNA PIVA SARAIVA                  | 18580  | GOMERCINDO TERRAS SARAIVA   | 190   | 11/02/10      |
| JORGE KEPPLER NUNES                  | 19000  | ANTAO DE CAMPOS NUNES       | 6908  | 06/02/10      |
| LUCY ESPINDULA PATRICIO              | 22798  | JOAO PATRICIO FILHO         | 2071  | 09/02/10      |
| MANOELLA FRANCISCA SILVA DA SILVEIRA | 23598  | ONDINO ELOI DA SILVEIRA     | 33365 | 11/02/10      |
| MARIA CELY SCHULTZ ALBUQUERQUE       | 24604  | THECIO C. DE ALBUQUERQUE    | 29918 | 10/03/10      |
| MARIA CONCEIÇÃO LEAL RODRIGUES       | 24729  | THELEMACO ANTONIO RODRIGUES | 52480 | 02/02/10      |

|                                  |       |                              |        |          |
|----------------------------------|-------|------------------------------|--------|----------|
| MARIA DA GLORIA DA SILVA BORGES  | 24893 | SIGEMIR MACHADO BORGES       | 69815  | 14/12/09 |
| MARIA DE LOURDES BRANDÃO ROSTAND | 25296 | PADROZ ROSTAND DA COSTA      | 6080   | 25/02/10 |
| MARIA LABATUT LIMA               | 27060 | JOSE MORAES DE LIMA          | 11502  | 18/02/10 |
| MARIETA MATZENBACHER             | 28571 | CYRIO MATZENBACHER           | 12468  | 28/02/10 |
| NORMA LUIZ RIBEIRO               | 32136 | GASTÃO GOMES RIBEIRO         | 74260  | 23/02/10 |
| OLGA BAPTISTA DOS SANTOS         | 32391 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 39438  | 01/02/10 |
| OLGA NUNES PINHEIRO              | 32516 | ALONSO BORGES PINHEIRO       | 55558  | 09/02/10 |
| ORFELINA CARVALHO DE MATTOS      | 32862 | ANTONIO JOAO DE MATTOS       | 69955  | 22/02/10 |
| OTILLES DA SILVEIRA MARTINEZ     | 33167 | EUGENIO MARTINES             | 40881  | 07/03/10 |
| ZILAH TEREZINHA JARDIM MADRUGA   | 40592 | JOAO GILBERTO DIAS MADRUGA   | 215376 | 24/02/10 |

## Portarias

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, 982547/1, para desempenhar as funções de coordenador de estágios, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 22.1.10, no lugar de ANA LÚCIA CALLEGARI GOMES, 244408/1, através da Portaria 19 de 17.3.10.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a REJANE VIANNA DOS SANTOS, 54790.9/01, monitora, SA10806A2, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º.3.10, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 26.3.10 (processo 1.7414.10.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, em relação ao servidor, através da Portaria 562 de 23.3.10 (processo 1.11348.10.0).  
 NOME: PAULO ROBERTO SIEBIGER MATRÍCULA: 336996/1  
 CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA10406  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 722, de 30/03/2009, que concedeu a contar de 01/12/2008 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a FG de nível 2.

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** as procuradoras SIMONE SOMENSI, matrícula 51942.2, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 79527.9, e o engenheiro LUCIANO SALDANHA VARELA, matrícula 44220.6, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da “5ª Sessão do Fórum Urbano Mundial”, no período de 22 a 26 de março de 2010, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 31 de 22.3.10.

**AUTORIZA** a procuradora VANESCA BUZELATO PRESTES, matr. 249832, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, na qualidade de palestrante, do Seminário Regional Nordeste - “Diretrizes Nacionais para o Cadastro Territorial Multifinalitário”, promovido pelo Ministério das Cidades, nos dias 12 e 13 de abril de 2010, na cidade de Natal/Rio Grande do Norte, através da Portaria 32 de 6.4.10.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a ARAGON ERICO DASSO JÚNIOR, matrícula 27369.0/02, Professor, para afastar-se do Município no período de 03.03.2010 a 05.03.2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DE MEDICINA DE 2010, realizado em FLORIANÓPOLIS - SC, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 348, de 23.03.2010 (processo 1.8757.10.0).

**CONCEDE** autorização a FELIPE WACHS, matrícula 96501.0/01, Professor, para afastar-se do Município no período de 01.03.2010 a 05.03.2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de CONCURSO PÚBLICO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, realizado em JOÃO PESSOA - PB, com base no art. 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 349, de 23.03.2010 (processo 1.6755.10.0).

**MODIFICA** a Portaria 125 de 12/02/10, que designou ELENITA FRANCISCA TIETZE, 38153.9/01, Professor, ED103M5, para responder pela Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, desta SMED, 11150027, 15626041, substituindo SILVANA RIBEIRO GIGOSKI VIEGAS, 26730.5/01, Professor, ED103M5, por motivo de férias, quanto ao período que passa a ser de 11.01.10 a 27.01.10 e não como constou, através da Portaria 353 de 25.03.10.

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 19.3.10, o servidor MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, 656668, Auxiliar de Serviços Gerais AC.3.05.02 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 163 de 08.04.10 (processo 5.1605.06.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.3.10, os efeitos da Portaria 74 de 14.1.09, que prorrogou a cedência do servidor MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, 656668, Auxiliar de Serviços Gerais AC.3.05.02 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SEACIS, através da Portaria 162 de 08.04.10 (processo 5.1605.06.2).

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a LUCIANA EIDT, 363069, assistente administrativo, cedida da administração centralizada, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, os efeitos da Portaria 8/2010 - DAF/PREVIMPA, de 3.3.10, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 3726, de 19.3.10, que fez cessar a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle de receita, despesa, empenho e preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível 6, por estar respondendo por outro cargo no período, quanto ao período, que passa a ser de 7.4 a 6.5.10, e não como constou, com base no artigo 46 da Lei 8786/02, regulamentada pelo Decreto 13962/02 e Decreto 15998/08, através da Portaria 9 de 25.3.10 (processo 1.60903.09.0).

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.9403.10.8** - DEFERE, em 26.3.10 o pedido de concessão do valor correspondente a 25 vales-alimentação, a contar de 01/02/2010, apresentado pelo servidor WALMOCIR SILVA REIS, 38246.5/01, auxiliar de enfermagem, lotado na BASE NAVEGANTES/SAMU/HPS/SMS, conforme análise técnica da área competente, com base no art. 2º da Lei 7532/94.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.51863.09.0** - MODIFICA, em 26.3.10, em relação à servidora JACQUELINE DE FREITAS ROSA, 23294.7/1, professor, da SMED, o total de tempo de serviço público averbado pelo processo 1.36307.91.2, que passa a ser 2598 dias (=07 anos, 01 mês, 13 dias) e não como constou, face revisão.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.46244.09.3** - DEFERE, em 29.3.10, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2009, efetuado pelo(a) servidor(a) CLÁUDIA BLANDO MAINIERI, matrícula 50106.5/01, Professor, da SMED, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea “b”, da LC 133/85.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.8493.10.3** - DEFERE o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso em nível de graduação - Educação Física, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2010, efetuado por SIBELE FREITAS FUENTES, enfermeira, 290066, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 1.8771.10.3** - DEFERE o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso em nível de graduação - Psicologia, na Universidade do Vale dos Rio dos Sinos, no 1º semestre letivo de 2010, efetuado por GISELDA DA SILVEIRA ENDRES, assistente social, 542997, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.29587.98.0** - TORNA SEM EFEITO, em 25/03/2010, em relação a MARIA LUCIA DE ANDRADE REIS, matrícula 31442.3/4, professor, da SMED/Administração Centralizada, o Despacho publicado no DOPA 328, de 30/05/2008, e MODIFICA o Despacho publicado no DOPA 831, de 17/07/98, quanto aos períodos averbados do RPPS do Estado/RS, que passam a ser de 03/08/1990 a 17/04/1994 e de 02/03/1995 a 21/03/1995, e quanto ao total averbado que passa a ser de 1374 (mil trezentos e setenta e quatro) dias e não como constou.

**Processo 1.11.10.0** - TORNA SEM EFEITO, em 29/03/2010, em relação a ELAINE POLICENO, matrícula 270353, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente em processo 001.044511.91.4 e publicado em DOPA 132,



de 15/07/1992, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, conforme abaixo discriminado:

RGPS: 5213 dias

-Rio Grande do Sul Governo do Estado: 18/05/1977 a 03/09/1991.

**Processo 3.5701.97.0** - TORNA SEM EFEITO, em 25/03/2010, em relação a MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA, 51153.8, assistente administrativo, do DMAE, o tempo de contribuição averbado pelo processo 03.009204.94.6, com publicação no DOPA 247, de 11/03/96, e MODIFICA o tempo de contribuição ao RGPS, publicado no DOPA 612, de 28/08/97, incluindo-se o período de 22/03/76 a 29/07/77, referente ao empregador Prefeitura Municipal de Santiago, e quanto ao total averbado que passa a ser de 4669 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove) dias e não como constou.

**Processo 3.700.10.0** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a MARIO MIQUEMBERG ORQUIZ, matr. 738491, Operador de Subestação do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 336 dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS:

-A Rios Cia Ltda.:01/02/1973 a 02/04/1973 e 01/04/1974 a 26/10/1974;

-Barbosa Construções Ltda.:11/07/1975 a 22/08/1975;

-Henrique Preis:15/09/1975 a 07/10/1975.

**Processo 3.883.10.7** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a PAULO RICARDO DOS SANTOS, matr.706064, Instalador Hidrossanitário do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1601 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-Luiz Fonseca:01/05/1976 a 03/06/1976;

-Auto Viação Murialdo Ltda.:17/06/1976 a 04/08/1976;

-Auto Viação Robilo Ltda.:12/10/1976 a 25/03/1977;

-Auto Viação Presidente Vargas Ltda.:12/06/1979 a 21/07/1979;

-Limpadora Alvorada Ltda.:01/03/1985 a 11/03/1985;

-Lima Construções Ltda.:04/09/1985 a 23/05/1988;

-N N Construções Ltda.:24/05/1988 a 30/03/1989.

**Processo 9.775.10.0**, DEFERE, em 29/03/2010, em relação a ELANE NUBIA DA SILVEIRA, matrícula 915790, Professor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art.40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art.4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.2002 e Decreto 14330, de 28.10.2003, no total de 4951 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada:01/01/1995 a 21/07/2008.

**Processo 9.779.10.5** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a FÁTIMA GASPARY PIRES matrícula 536213, Enfermeira da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art.201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art.40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art.4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.2002 e Decreto 14330, de 28.10.2003, no total de 4289 dias.

RPPS/Estado RS: 555 dias

-Estado do Rio Grande do Sul: 22/09/1992 a 31/03/1994.

RGPS/INSS: 3734 dias

-Fundação Hospitalar de Santa Catarina: 21/07/1990 a 18/12/1990;

-Hospital Municipal São José: 05/02/1990 a 20/07/1990 e 02/05/1991 a 01/07/1992;

-União Brasileira de Educação e Assistência:01/04/1994 a 22/02/1995;

-Irmandade da Sana Casa de Misericórdia de Porto Alegre:27/06/1995 a 16/07/2002

-Unimed de Joinville: 18/01/1991 a 17/04/1991.

**Processo 9.839.10.8** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a NORIS ROSANGELA CORREA FARIAS, matr.325743, Operário Especializado da SMA/Administração centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2588 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-Santa Casa de Misericórdia de Pelotas:15/01/1987 a 31/12/1987 e 01/01/1988 a 05/04/1989;

-Supermercados Real S/A:06/04/1989 a 06/11/1989;

-Unipel Comercial de Papéis Ltda.:15/01/1990 a 15/03/1990;

-Lar São Domingos:03/04/1990 a 31/07/1990;

-Gerontologia Residencial Menino Deus Ltda.:01/08/1990 a 18/11/1991;

-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre:19/11/1991 a 10/05/1994.

**Processo 9.887.10.2** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a GIOVANA ROEHE MONTEIRO, matr. 213515, Enfermeira da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1126 dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS:

-Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Centra:17/09/1982 a 30/11/1982;

-Sta Sistemas e Tecnicas de Automação Ltda.:21/02/1985 a 11/03/1985;

-Hospital Vila Nova Ltda.:11/09/1989 a 16/11/1989;

-Hospital Petropolis Ltda.:23/11/1989 a 29/08/1990;

-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 20/09/1990 a 02/08/1992.

**Processo 9.911.10.0** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a MARA HELENA CAMPOS DO AMARAL, matr. 282320, Professor da SMED/Administração centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 909 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-Empresa Riograndense de Dados Ltda.:10/05/1987 a 14/07/1987;

-Sociedade Riograndense de Veiculação e Editoração Ltda.:01/03/1988 a 17/10/1989;

-Símbolo Propaganda Ltda.Me:18/10/1989 a 28/02/1990;

-Plásticos Kent Com. Ind. Imp. Exp. Ltda.:28/11/1986 a 28/12/1986;

-Grupo Editorial Informações Mercados Ltda.:09/02/1987 a 30/04/1987.

**Processo 9.914.10.0** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a DIANA TEIXEIRA D'AVILA matr.321981, Recepcionista da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1882 dias.

RGPS:

-Companhia Zaffari Comércio e Industria:10/06/1985 a 08/08/1985;

-C A de Promoção da Empregada Doméstica - Caped: 27/05/1986 a 24/08/1986;

-Luiz Carlos de Almeida Meneghini:10/11/1986 a 16/11/1987;

-RH Recursos Humanos Ltda.: 14/12/1987 a 27/07/1989;

-Creche Recreação Pequeno Mundo Ltda. Me.:07/03/1991 a 04/06/1992;

-Creche e Berçário Giordano Bruno Sociedade Simples Ltda.:01/08/1992 a 11/05/1993;

-Hospital Moinhos de Vento:04/09/1990 a 03/10/1990.

**Processo 9.1017.10.1** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a CANDIDA MOREIRA GUERREIRO BRITO matr.819922 Professor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 6170 dias.

RGPS:

-Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Central: 01/08/1979 a 16/02/1987;

-Transver - Engenharia em Transportes Especializados Ltda.:17/02/1987 a 03/01/1990;

-Escola de Educação Infantil Caracol Ltda.:03/11/1994 a 31/01/1997 e 02/03/1998 a 29/05/2002.

**Processo 9.1087.10.0** - DEFERE, em 29/03/2010, em relação a ANA CRISTINA BECKEL PACHECO, matr. 253252, Professor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1121 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-A B E E Da D Meridional da Igreja Episcopal do Brasil:03/03/1986 a 02/04/1989.

**Processo 9.1179.10.1** - DEFERE, em 29/3/2010, em relação a MARIA GICELI DE PAULA ALMERAO matr.489788, Auxiliar de Enfermagem da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2053 dias.

RGPS:

-Lojas Renner Sociedade Anonima:16/05/1983 a 16/04/1985;

-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre:14/11/1990 a 11/02/1991;

-Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda. - Massa Falida: 18/03/1997 a 05/09/2000.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

**FAZ RETIFICAR** as conclusões dos Termos de Compromisso:

2445/09 de PATRICIA DA SILVA CARDOSO, 955180.01, da Secretaria Municipal de Administração, sendo que a data correta da conclusão do estágio é 31.12.09 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3658 de 4.12.09, através da Retificação de Solicitação de Conclusão de Estágio 2 de 26.3.10.

857/09 de LUCAS DE LIMA LACERDA, 990982.01, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo tem contrato vigente até 3.9.10 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3719 de 10.3.10, através da Retificação de Solicitação de Conclusão de Estágio 3 de 30.3.10. 3310/09 de JULIA CERVEIRA CORREA, 964030.01, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma cessou o seu Termo de Compromisso em 7.8.09 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3681 de 12.1.10, através da Retificação de Solicitação de Conclusão de Estágio 4 de 30.3.10.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO 2.171, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Concede a Comenda Porto do Sol ao Senhor Manoel Vieira da Roza.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao senhor Manoel Vieira da Roza, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:  
BERNARDINO VENDRUSCOLO,  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO 2.172, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Concede o Diploma Honra ao Mérito à senhora Susana Maria Rossi de Carvalho e Silva.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito à senhora Susana Maria Rossi de Carvalho e Silva, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:  
BERNARDINO VENDRUSCOLO,  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO 2.173, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Miguel Granato Velasquez.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Miguel Granato Velasquez, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:  
BERNARDINO VENDRUSCOLO,  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO 2.174, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:  
BERNARDINO VENDRUSCOLO,  
1º Secretário.

## RESOLUÇÃO 2.175, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Ananias Cypriano Alves.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Ananias Cypriano Alves, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:  
BERNARDINO VENDRUSCOLO,  
1º Secretário.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 47**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 429 – ADMINISTRADOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 429 – ADMINISTRADOR, 431 – AS-

SISTENTE ADMINISTRATIVO e 435 – MONITOR, abaixo citados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11.01.2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 429 – ADMINISTRADOR**

26º Lugar – LUIS ANDRE GOMES DE LIMA

27º Lugar – LEANDRO PALOSCHI DICK

28º Lugar – MARCIA CARCUCINSKI DA SILVA

**CP 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

99º Lugar – WALESKA RODRIGUES LUCAS

100º Lugar – WILLIAN HEINTZE

**CP 435 – MONITOR**

160º Lugar – NATASHE GELBCKE

161º Lugar – REJANE DE FATIMA TEIXEIRA DA COSTA

162º Lugar – MARIA ANDREIA DA SILVA MACHADO

163º Lugar – LIA BEHM DE OLIVEIRA

25º Afro-brasileiro – SIMONE SILVA ALVES

Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL****EDITAL 8/10**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a

partir do dia 9 de março de 2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.273227.00.0, foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como AV. DIQUE DOIS, com extensão aproximada de 450,00m a partir do Acesso Cinco Trevo Av. dos Estados, na direção Leste, e com largura média da via de 10,00m no trecho.

Porto Alegre, 25 de março de 2010.

MÁRCIO BINS ELY,

Secretário.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL 7****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO  
CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08.12.08, na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – Av. Ipiranga, 310, 2º andar –, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO**

17º Lugar - MARCELO PINHEIRO

Porto Alegre, 8 de Abril de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

FERNANDA CALDAS JARDIM, Coordenadora de Recursos Humanos.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM AFRO LTDA, CNPJ 94.981.628/0001-69 e Inscrição Municipal 181.334.2.8, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 51 a 250, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/16686, em 07/04/2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 08 de abril de 2010.

**CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM AFRO LTDA**

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

KÁTIA MARIA CYPRIANO ME, CNPJ 74860339000102 e Inscrição Municipal 140.390-2-8, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 1000 a 1250, sendo registrada a ocorrência sob n. 2937/2010 em 08/04/2010, na 02 Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 08 de abril de 2010.

**KÁTIA MARIA CYPRIANO.****EDITAIS****PRÊMIO AÇORIANOS  
DE MÚSICA 2009**

A revelação dos vencedores e a entrega do Prêmio Açorianos de Música 2009 acontecerá no Theatro São Pedro, no dia 28 de Abril de 2010, às 20h30, com entrada gratuita.

O Júri é composto por Betha Teixeira, Claudinho Pereira, Daniel Soares, Divox, Domicio Grillo, Evandro Matté, Geraldo Flach, Ivo Ladislau, Juarez Fonseca, Luís Bissigo, Luis Henrique Fontoura, Luizinho Santos, Marcelo Nadruz, Márcio Paz, Mary Mezzari, Nilton Fernando, Norminha Duval, Paulo Moreira, Rosana Orlandi, Thadeu Malta, Tiago Flores e Zé Augusto Marques.

**INDICADOS AO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2009****HOMENAGEADO DO ANO**

Geraldo Flach

**MENÇÕES ESPECIAIS**

Coleção Mario Quintana para a Infância (Aprata) pelo trabalho social

Rei Magro Produções (Projetos 2ª Maluca e Ocidente Acústico)

Teatro CIEE

Zilah Machado

**CATEGORIA DISCO INFANTIL**

“As Aventuras de Manoelito o palhacinho” de Jottagá  
“Planetinha colorado” de Beto Herrman

**CATEGORIA DVD DO ANO**

“40 anos - ao vivo no Ocidente” de Nei Van Soria

“40 anos sempre gaúchos!” de Os Serranos

“Autorretrato” de Kleiton & Kledir

“Nada Ópera?” de Reação em Cadeia

“Xquinando na Travessa Azevedo 79” de Xquinas e Marcelo Corsetti

**CATEGORIA ESPETÁCULO DO ANO**

“Alma Equilibrista” de Adriana Deffenti

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

“Bah” de Quartchêto

“Cidade Baixa” de Fausto Prado e Caetano Silveira

“Canto Prometido” de Juliano Barreto

“Realidade Paralela” de Realidade Paralela

**REVELAÇÃO**

Filipe Catto por “Saga”

Juliano Barreto por “Canto Prometido”

Pedro Franco por diversos espetáculos

Renato Muller por “Garatuja”

Volantes por “Sobre gostar e esperar”

**CATEGORIA ARRANJADOR**

James Liberato e Thiago Colombo por “Trezegraus”

Leonardo Ribeiro por “Ponto de Fronteira”

Maurício Marques por “Milongaço”

Quartchêto por “Bah”

Toneco da Costa por “Inverno”

**CATEGORIA PRODUTOR MUSICAL**

Duca Leindecker por “Ao vivo em Porto Alegre” de Pouca Vogal.

Fausto Prado por “Cidade Baixa”

Gelson Oliveira por “Ziringuindim” de Zilah Machado.

Jonathan Correa por “Nada Ópera?” de Reação em Cadeia.

Juliano Barreto por “Canto Prometido”.

**CATEGORIA PRODUTOR EXECUTIVO**

Antonio Meira por “Paz e amor acústico” de Nenhum de Nós

Inês Hübner por “Inverno” de Toneco da Costa,

Iremar Barbosa Pereira por “Ao vivo em Porto Alegre” de Pouca Vogal

Márcio Gobatto por “Cidade Baixa” de Fausto Prado e Caetano Silveira.

Sílvia Abreu por “Ziringuindim” de Zilah Machado

**CATEGORIA PROJETO GRÁFICO**

DeskTop por “Sul” de Paulinho Cardoso

Diego Antunes e Eduardo Antunes por “Cidade Baixa” de Fausto Prado e Caetano Silveira

Melissa Mattos por “Ao vivo em Porto Alegre” de Pouca Vogal

Noz.Art e Mateus Grimm por “Bah” de Quartchêto

Otávio Mastroberti por “Volume 3” de Frank Jorge

**CATEGORIA DISCO  
GÊNERO REGIONAL****COMPOSITOR**

Elton Saldanha por “Rio Grande Tchê”

Érlon Péricles por “Rio Grande Tchê” de Elton Saldanha

Mauro Moraes por “Só as confirmadas”

Miro Saldanha por “O rastro e a poeira”

Nilo Bairros de Brum por “Retratos do sul” de Nilo Bairros de Brum e Paulo Luiz da Silva

**INTÉRPRETE**

Cristiano Quevedo por “As melhores dos 15 anos de estrada”

Joca Martins por “Cavalo crioulo 2”

Juliano Javoski por “Coração de chamamé” de Juliano Javoski e

Che Alma Guarani

Pirisca Grecco por “Comparsa elétrica”

Wilson Paim por “Ao vivo na casa da cultura”

**INSTRUMENTISTA**

Edison Campagna por “Já vem no sangue” de Walther Moraes

Luciano Maia por “Encomenda” de Luciano Maia e Quarteto Rio Grandense

Márcio Rosado por “Ao vivo na casa da cultura” de Wilson Paim

Negrinho Martins por “Cavalo crioulo 2” de Joca Martins

Porca Vêia por “De alma serrana”

**DISCO**

“Cantadores do Litoral” de Cantadores do Litoral

“Comparsa Elétrica” de Pirisca Grecco

“Encomenda” de Luciano Maia e Quarteto Rio Grandense

“Heranos Pampeanos” de Sonido del Alma Gaucha

“Pedindo Cancha” de Rui Biriva

**GÊNERO INSTRUMENTAL****COMPOSITOR**

Luciano Maia por “Bah” de Quartchêto

Maurício Marques por “Milongaço”  
Toneco da Costa por “Inverno”  
Lucio Yanel por “Mistérios do Chamamé”

**INSTRUMENTISTA**

Lúcio Yanel por “Mistérios do Chamamé”  
Maurício Marques por “Milongaço”  
Paulinho Cardoso e Léo Ferrarini por “Sul”  
Renato Muller por “Garatuja”  
Toneco da Costa por “Inverno”

**DISCO**

“Bah” de Quartchêto  
“Inverno” de Toneco da Costa  
“Milongaço” de Maurício Marques  
“Sul” de Paulinho Cardoso  
“Trezebraus” de Trezebraus

**GÊNERO POP/ROCK****COMPOSITOR**

Alexandre Missél por “A dobra” de MiSSelânea K  
Arthur Teixeira por “Sobre gostar e esperar” de Volantes  
Frank Jorge por “Volume 3”  
Léo Ferlauto por “Simples\_mente”  
Lucas Hanke por “Antiguidades x modernidades” de Identidade

**INTÉRPRETE**

Duca Leindecker por “Ao vivo em Porto Alegre” de Pouca Vogal  
Evandro Bitt por “Antiguidades x modernidades” de Identidade  
Frank Jorge por “Volume 3”  
Jonathan Correa por “Nada ópera?” de Reação em Cadeia  
Léo Ferlauto por “Simples\_mente”

**INSTRUMENTISTA**

Duca Leindecker por “Ao vivo em Porto Alegre” de Pouca Vogal  
Fapo por “Fapo e os Humanóides”  
João Vicenti por “Paz e amor acústico” de Nenhum de Nós  
Lucas Hanke por “Antiguidades x modernidades” de Identidade  
Pedro Pastoriz por “La vaporisation” de Les Responsables

**DISCO**

“Antiguidades x modernidades” de Identidade  
“Cefalus ne esquentatum” de Relógios de Frederico  
“Simples\_mente” de Léo Ferlauto  
“Sobre gostar e esperar” de Volantes  
“Volume 3” de Frank Jorge

**GÊNERO MPB****COMPOSITOR**

Gelson Oliveira por “Tridimensional”  
Leonardo Ribeiro por “Ponto de Fronteira”  
Kleiton & Kledir por “Autorretrato”  
Paulinho Pires por “Navegador do rio Esperança”  
Zilah Machado por “Ziriguindim”

**INTÉRPRETE**

Juliano Barreto por “Canto prometido”  
Kako Xavier por “Minha Praia” de Kako Xavier e a Tribo Maçambiqueira  
Vanessa Longoni por “Realidade Paralela”  
Zilah Machado por “Ziriguindim”  
Alex Alano, Ana Krüger e Andréa Cavalheiro por “Cidade Baixa” de Fausto Prado e Caetano Oliveira

**INSTRUMENTISTA**

Angelo Primon por “Realidade Paralela”  
Julio Rizzo por “Navegador do Rio Esperança” de Paulinho Pires  
Marcelo Corsetti por “Realidade Paralela”  
Paulinho Fagundes por “Canto prometido” de Juliano Barreto  
Roberto Moraes por “Os grandes sucessos da MPB na harmônica de boca”

**DISCO**

“Cidade Baixa” de Fausto Prado e Caetano Silveira  
“Minha Praia” de Kako Xavier e a Tribo Maçambiqueira  
“Navegador do Rio Esperança” de Paulinho Pires  
“Realidade Paralela” de Realidade Paralela  
“Ziriguindim” de Zilah Machado

**GÊNERO BLUES/JAZZ****COMPOSITOR**

Daniel Rosa por “Viajero” de Daniel JazzTrip  
Oly Jr. por “Milonga Blues”

**INTÉRPRETE**

Ale Ravanello por “Live at Mr. Jones” de Ale Ravanello Blues Combo  
Oly Jr. por “Milonga Blues”

**INSTRUMENTISTA**

Daniel Rosa por “Viajero” de Daniel JazzTrip  
Mano Gomes por “Viajero” de Daniel JazzTrip  
Nico Bueno por “Viajero” de Daniel JazzTrip

**DISCO**

“Viajero” de Daniel Jazztrip  
“Conjunto bluesgrass porto-alegrense” de Conjunto Bluesgrass porto-alegrense  
“Milonga Blues” de Oly Jr.

**GÊNERO ERUDITO****COMPOSITOR**

Dimitri Cervo por “Série Brasil 2010”

**INTÉRPRETE**

Cármelo de Los Santos por “Sonatas Brasileiras” de Cármelo de Los Santos e Ney Fialkow  
Ney Fialkow por “Sonatas Brasileiras” de Cármelo de Los Santos e Ney Fialkow  
Quinteto Persch por “Quinteto Persch”

**INSTRUMENTISTA**

Adriano Persch por “Quinteto Persch”  
Cármelo de Los Santos por “Sonatas Brasileiras” de Cármelo de Los Santos e Ney Fialkow  
Cibele Endres por “Série Brasil 2010” de Dimitri Cervo  
Ney Fialkow por “Sonatas Brasileiras” de Cármelo de Los Santos e Ney Fialkow  
Paulo Inda por “Série Brasil 2010” de Dimitri Cervo

**DISCO**

“Quinteto Persch” de Quinteto Persch  
“Série Brasil 2010” de Dimitri Cervo  
“Sonatas Brasileiras” de Cármelo de Los Santos e Ney Fialkow

**GÊNERO RAP****COMPOSITOR**

AJ 04 por “Só Deus pode nos julgar” de CNBoys  
Episódio 1 por “Falem o q kiser”  
Tchano por “Pros manos e pras minas” de Novament’s

**INTÉRPRETE**

AJ 04 por “Só Deus pode nos julgar” de CNBoys  
Lucas Vox por “Falem o q kiser” de Episódio 1  
Tchano por “Pros manos e pras minas” de Novament’s

**DISCO**

“Falem o q kiser” de Episódio 1  
“Pros manos e pras minas” de Novament’s  
“Só Deus pode nos julgar” de CNBoys

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Becker Sonorização, Luz e Imagem Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de locação e instalação de equipamentos de projeção para os Eventos Exposição Cineágua e Videoarte nos Jardins do Departamento Municipal de Água e Esgotos para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.  
**PRAZO:** A Carta-contrato terá a duração de 90 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite 3/10, (001.005482.10.0).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCULTURA 1003.2572.339039  
**VALORES:** R\$ 12.978,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Perfil Gráfica e Editora Ltda ME.  
**OBJETO:** Serviços gráficos para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.  
**PRAZO:** O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2010, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 6/10, (001.005439.10.8).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCULTURA 1003.2428.339039  
**VALORES:** R\$ 14.490,00  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Backstage Sonorização e Iluminação Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de produção da “Procissão do Morro da Cruz/2010 – Paixão de Cristo”.  
**PRAZO:** O contrato terá a duração de 60 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 3/10, (001.005436.10.9).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCULTURA 1003.2493.339039  
**VALORES:** R\$ 30.176,00  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

**CONVITE 2/10**  
**PROCESSO 001.005481.10.4**

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global  
**OBJETO:** Contratação de serviços de Hospedagem para a Coordenação de Artes Cênicas Secretaria Municipal da Cultura.  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**  
**DATA:** 19 de abril de 2010, às 10h  
**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453  
Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na seção de licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete, através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br, ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.058466.07.0, manteve o Auto de Infração n.º 132250, aplicado em face de 1.8 Comércio de Combustíveis Ltda.(CNPJ 03.711.156/0001-79), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.046647.04.0, manteve os Autos de Infração n.º 124852 e 128639, aplicado em face de J. Jacobsen Ltda. (CNPJ 01.053.159/0003-07), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.018008.05.4, manteve os Autos de Infração n.º 128963 e 128964, aplicado em face de Jorge L. B. Júnior Com. E Inst. De Som e Acessórios Automotivos Ltda. (CNPJ 04.756.567/0001-43), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, para cada Auto de Infração, totalizando 475,124 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.031827.07.1, manteve o Auto de Infração n.º 119201 e 125086, aplicado em face de Losango Promoções de Vendas Ltda. (CNPJ 05.281.313/0001-89), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.048474.08.8, manteve o Auto de Infração n.º 122108, aplicado em face de Luiz Fernando Brito(CPF 221.557.910-20) a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei

Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.041570.08.1, manteve o Auto de Infração n.º 124419, aplicado em face de Luiz Unirio Leite (CPF 157.240.500-72) a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.015290.05.0, manteve o Auto de Infração n.º 119052, aplicado em face de Madrugada Lanches (CNPJ 87.440.749/0001-38), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º e 001.032925.05.0, manteve o Auto de Infração n.º 122851, aplicado em face de Marcia Elisabete Laras (CNPJ 06.889.643/0001-14), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.026219.07.7, manteve o Auto de Infração n.º 130767, aplicado em face de MB Produções Ltda., (CNPJ 05.620.286/0001-21), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.008672.07.5, manteve os Autos de Infração n.º 120878, 120879, 120880, 121156, 121157, 121158, , aplicados em face de Show Club Imperial (CNPJ 87.761.243/0001-20), a sanção administrativa de multa simples no valor de 1.425,372 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal

n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.010310.06.1, manteve o Auto de Infração n.º 124833, aplicado em face de Vera Regina Fernandes & Cia. Ltda. (CNPJ 87.761.243/0001-20), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo Administrativo n.º 001.042128.02.1, manteve o Auto de Infração n.º 60436, aplicado em face de Wladimir Fischer da Silva (CPF 411.550.330-00), a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs, com fulcro nos artigos 24 e 52, inciso II da Lei Municipal n.º 8.279/99.

O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2.120, sala 306, na sede desta SMAM, das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 5 de abril de 2010.

**JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO,**  
Supervisor do Meio Ambiente.



## PREGÃO ELETRÔNICO 138/10 PROCESSO 003.080121.10.1

**OBJETO:** Material de segurança (bota de borracha)  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 23 de abril de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h dia 23 de abril de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 23 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 9 de abril de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## TOMADA DE PREÇOS 13/10 PROCESSO 003.080085.10.5

**OBJETO:** Materiais elétricos

**DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2010, às 9h.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Porto Alegre, 9 de abril de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 6/09 PROCESSO 003.003662.09.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de segurança.

ITENS 30 e 49 – **DESERTOS**  
ITENS 2 A 7, 25 A 28, 51, 74 e 75 – **REVOGAÇÃO SUGERIDA**  
ITENS 1, 16, 17, 18, 35, 76, 77, 78, 81, 82, 111, 112, 116, 117, 118, 151 A 161, 173, 187 A 195 – **FRACASSADOS**  
ITENS 38 A 48, 55 A 67, 85 A 98, 140 A 147 e 150 – **BOMBONATTO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA**  
ITENS 8 A 15, 29, 32, 34, 53, 82, 122 A 125, 131, 134 A 139, 162 A 172, 174 A 186 e 196 – **SS EQUIP. DE SEG. LTDA**  
ITENS 20, 21, 22, 31, 36, 37, 50, 54, 79, 80, 84, 99 A 110, 114, 115, 119, 120, 121, 127 A 130 – **CENCI & CIA LTDA**  
ITENS 23 e 52 – **S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
ITENS 24, 33, 83, 113 e 126 – **DETONI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**  
ITENS 68 A 73, 132, 133, 148, 149 e 197 – **CLAUDIA THOMAS DE MELLO & CIA. LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/10 PROCESSO 003.080076.10.6

**OBJETO:** Moto amoladora (motosserra).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, que trata da "Moto amoladora (motosserra)", por necessidade de alteração de especificação do equipamento.

Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 122/10 PROCESSO 003.080063.10.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tiristor e transdutor.

**LOTE 1:** AS ELÉTRICA LTDA

**LOTE 2:** GERAL DISTRIBUIDORA LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 124/10 PROCESSO 003.080066.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Chave de partida estrela/triângulo.

**LOTE 1:** NORMA ELÉTRICA LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 114/10 PROCESSO 003.080041.10.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Vareta para desobstrução de esgoto.

**LOTE 1:** RICARDO JOSÉ DA SILVA AFONSO - ME.

A íntegra da ata da licitação encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## **TOMADA DE PREÇOS** **002.081044.09.7** **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** **DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de serviço de engenharia para elaboração dos projetos executivos de vias no Município de Porto Alegre.

**DATA:** 8 de abril de 2010, às 15h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise das propostas e conferência dos cálculos da planilha de orçamento. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão considerar DESCLASSIFICADA a empresa ENCOP – Engenharia Ltda., por não discriminar em sua proposta de preços o valor correspondente a utilização de equipamentos, emprego de materiais e à prestação de serviços, desatendendo o item 6.4, 7.8 alínea “a” do edital e Ordem de Serviço nº 007/2001. As propostas das demais empresas estão corretas. Dessa forma, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: ENGEPLUS – Engenharia e Consultoria Ltda. R\$ 149.090,00 e 2º Lugar: INCORP – Consultoria e Assessoria Ltda. R\$ 194.839,05. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa ENGEPLUS – Engenharia e Consultoria Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO  
BOCHEHIN, CLÁUDIO BARAIBAR JUNIOR.

## **TOMADA DE PREÇOS** **002.081007.10-8** **ATA DE JULGAMENTO** **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Construção de creche comunitária PIEC I – Loteamento Frederico Mentz, 375 -Rua 2006, 200, esq. com rua 2011 – Bairro Dona Teodora.

**DATA:** 7 de abril de 2010, às 15h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise das propostas e conferência dos cálculos da planilha de orçamento. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: PORTOTEC Construtora Ltda.-R\$ 476.957,05, 2º Lugar: FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.-R\$ 478.174,58 e 3º Lugar: MFHP Engenharia Ltda.-R\$ 523.957,98. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa PORTOTEC Construtora Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO BARAIBAR  
JUNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.

## **TOMADA DE PREÇOS** **002.081005.10-5** **LICITAÇÃO DESERTA**

**OBJETO:** Execução de Rampas de Acessibilidade em Diversos Pontos

**DATA:** 8 de abril de 2010, às 10h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação torna público que não compareceram empresas para a licitação em epígrafe resultando deserta.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, Presidente.

## **ERRATA**

### **CONVITE 002.081009.10.0**

**OBJETO:** Adequação do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria do Planejamento Municipal ao Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.

**LOCAL:** Av. Borges de Medeiros 2244 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que torna sem efeito a publicação ocorrida no dia 6 de abril de 2010.

Porto Alegre, 9 de abril de 2010.

CÁSSIO TROGILDO, Secretário.



## **CONCORRÊNCIA 2/10**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, extração e transmissão de dados de equipamentos medidores de velocidade, com registro de imagem, do tipo fixo discreto (Pardal).

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 13 de maio de 2010, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 0,30 por folha, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202/3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277.

## **PREGÃO** **ELETRÔNICO 6/10**

**OBJETO:** Registro de preço de material de sinalização viária.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que está aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação em epígrafe.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h do dia 26 de abril de 2010.

**INÍCIO DE DISPUTA:** às 10h do dia 27 de abril de 2010.

**LOCAL:** na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativo Financeira.

## **PREGÃO** **ELETRÔNICO 2/10**

**OBJETO:** Aquisição de material de informática.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que está aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação em epígrafe.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h do dia 23 abril de 2010.

**INÍCIO DE DISPUTA:** às 14h do dia 23 de abril de 2010.

**LOCAL:** na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativa Financeira.

## **EXTRATO DO 1º TERMO** **ADITIVO** **AO CONTRATO 6/09**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 17/08 - Processo 008.008142.08.4

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia Ltda., - CNPJ n.º 92.739.606/0001-61

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aditamento do Contrato, em virtude da necessidade de acréscimo no número total de horas inicialmente contratado.

**PRAZO:** Fica mantido o prazo inicialmente contratado.

**VALOR:** O valor anual estimado passa a ser de R\$ 188.550,00.

**BASE LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,  
Diretora Administrativa - Financeira.



## **TOMADA DE** **PREÇOS 2/10** **ATA 9/10 – 8 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H.**

**OBJETO:** Execução de cercamento da área do Hospital da Vila Restinga.

A comissão, designada pela portaria 369A, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e no Diário Gaúcho no dia 24 de março de 2010. Duas empresas retiraram o edital. Iniciada a audiência pública para os trabalhos da presente licitação, na data e hora marcada, compareceram as empresas..MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA e MFHP ENGENHARIA LTDA., através de seus representantes: Maria de Fátima Matos da Silva, RG 7021007286 e Marcelo Pereira, RG 8003486449. Abertos os envelopes de habilitação e examinada a documentação pela comissão e participantes, foram habilitadas as empresas. Dada a palavra aos participantes, nada obstarão. Abertos os envelopes de proposta, decide a comissão classificar as empresas participantes na seguinte ordem: MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA. com proposta no valor de R\$ 148.200,00 e MFHP ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 160.000,00. Foi informado aos participantes que o processo referente a esta licitação será encaminhado à

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

área técnica para análise. Será publicado o resultado desta habilitação e classificação no Diário Oficial de Porto Alegre. Após a análise pela área técnica, será publicado o resultado e adjudicação em ata própria no Diário Oficial de Porto Alegre e começará a contar do dia seguinte da publicação, o prazo recursal. A reunião foi encerrada às 14h30min. Nada mais havendo a tratar, esta ata, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA ZANELLA PICOLLI,  
EVERTON LUIZ DE MORAES, GEOVANI CLOVIS LUGUESI,  
MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS.

## **TOMADA DE PREÇOS 3/10** **ATA 8/10 – 8 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H**

**OBJETO:** Serviços técnicos para caracterização da situação ambiental Grande Mato Sampaio.

A comissão, designada pela portaria 369A, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e no Diário Gaúcho no dia 24 de março de 2010. Iniciada a audiência pública para os trabalhos da presente licitação, na data e hora marcada, compareceram as empresas STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, Encop Engenharia Ltda. e Profill Engenharia e Ambiente Ltda., através de seus representantes: Adriana Gindri

Salbego, CI 6030440025; Ilmar dos Santos, CI 9029946184 e Guido Steffen CI 6004240377 Abertos os envelopes de habilitação, a mesma foi examinada e assinada pela Comissão e participantes. Dada a palavra aos participantes, nada obstarão. Prosseguindo, foram abertos os envelopes nº 2, propostas, que são as seguintes; STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 94.000,00; Encop Engenharia Ltda., R\$ 94.000,00 e Profill Engenharia e Ambiente Ltda. R\$ 117.990,00. Face ao empate, foi realizado sorteio, através de moeda metálica, sendo a empresa STE, por ter escolhido coroa, a vencedora deste certame. Decide a comissão classificar as empresas participantes na seguinte ordem: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, Encop Engenharia Ltda. e Profill Engenharia. Foi informado aos participantes que o processo referente a esta licitação será encaminhado à área técnica para análise. Será publicado o resultado desta habilitação e classificação no Diário Oficial de Porto Alegre. Após a análise pela área técnica, será publicado o resultado e adjudicação em ata própria no Diário Oficial de Porto Alegre e começará a contar do dia seguinte da publicação, o prazo recursal. A reunião foi encerrada às 10h45min. Nada mais havendo a tratar, esta ata, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA ZANELLA PICOLLI, LUIZ  
FERNANDO MACEDO, MARIA REGINA STEINERT, MARIA  
LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS.



## PREGÃO ELETRÔNICO 25/10

**OBJETO:** Aquisição parcelada de amortecedores e bolsas.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23 de abril de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 23 de abril de 2010;  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 23 de abril de 2010;  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 10h do dia 23 de abril de 2010. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

ANTONIO LORENZI, Diretor Presidente.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 10/10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material odontológico  
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:  
**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** (Item 108782);  
O item 108782 foi definido através de sorteio, conforme convocação do 4 de fevereiro de 2009 no Diário Oficial de Porto Alegre.  
Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO 82/10

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 19/10  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Metropolitana de Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de rodas de alumínio  
**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 9 de abril de 2010 e findando em 8 de outubro de 2010.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

ANTONIO LORENZI,  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 14/10 PROCESSO 001.001234.10.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a revogação do Pregão em epígrafe, tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de Portaria para os Prédios da Secretaria Municipal da Cultura, para oito porteiros, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93 e o processo encontra-se a disposição dos interessados.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/10 – PROCESSO 001.006874.10.0** para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS- REGISTRO DE PREÇOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO 104/10 – PROCESSO 001.006952.10.0** para aquisição de EQUIPO EXTENSOR DE SERINGA  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 22 de abril de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 101/10 – PROCESSO 001.006949.10.0** aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 22 de abril de 2010.  
O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,  
Gestor da Área de Compras e Serviço



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 1/10 PROCESSO 005. 002455.09.9

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes e EPIs para os servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana comunica que foi retificado o Edital em epígrafe, com a alteração na redação do item 5.2.1.1, que passa a ser a seguinte:  
5.2.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.  
Ficam os interessados cientificados, também, de que o procedimento licitatório não se regerá pela Lei 10.687/2009, referida no edital.  
Fica mantida a data do dia 19 de abril de 2010, às 14h, para recebimento da documentação e propostas.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010

VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADA:** EMPRESA JORNAL O SUL LTDA.  
**OBJETO:** Assinatura do Jornal O SUL, para acompanhamento das matérias publicadas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 468,00  
**DOTAÇÃO:** 1501-2558-339039  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação é de 29 de março de 2010.  
**PROCESSO 001.008543.09.7**  
Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

CLECI MARIA JURACH,  
Secretária Municipal de Educação.

## INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADA:** JORNAL O SUL LTDA.  
**OBJETO:** Assinatura do Jornal o Sul, para acompanhamento das matérias publicadas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 468,00  
**DOTAÇÃO:** 1501-2558-339039  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação é de 29 de março de 2011.  
**PROCESSO 001.002531.10.0**  
Porto Alegre, 7 de abril de 2010.

CLECI MARIA JURACH,  
Secretária Municipal de Educação.



## Câmara Municipal de Porto Alegre LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 49/10  
PROCESSO 1184/10**  
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico (cabos flexíveis).  
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 11h do dia 22 de abril de 2010.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 11h10min do dia 22 de abril de 2010.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h do dia 22 de abril de 2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO 50/10  
PROCESSO 0963/10**

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras com apoio para a sala da Escola do Legislativo desta Câmara Municipal.  
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 11h do dia 22 de abril de 2010.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 15h do dia 22 de abril de 2010.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 16h do dia 22 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.  
Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)  
Porto Alegre, 7 de abril de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,  
Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

## SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO 001.058865.09.8**  
**DECLARANTE:** Secretaria Municipal De Coordenação Política e Governança Local  
**EMPRESA:** GMP VEÍCULOS LTDA.  
**MOTIVO:** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, itens 7.2.7.4 e 7.5.  
**CONTRATO:** 39973, livro número 601-D, folhas 198.  
**BASE LEGAL:** Artigo 78, II da Lei 8.666/93.  
**PRAZO DE RECURSO:** Cinco dias úteis a contar da publicação.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

MITSUE ADACHI ÁVILA DE OLIVEIRA,  
Secretária Municipal de Coordenação Política  
e Governança Local.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1738 – 11 DE ABRIL DE 2008

**PROCESSO 001.014271.10.9**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude  
**CONTRATADA:** Silveira e Fraga Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação até 13 de abril de 2011  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.  
Porto Alegre, 8 de abril de 2010.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,  
Secretário Municipal da Juventude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS**  
**REPUBLICAÇÃO**

A SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração em atendimento ao artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre combinado ao artigo 39 da Constituição Federal republica a quantidade de cargos ocupados por servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, em 31 de dezembro de 2009, e torna público as tabelas de vencimentos de servidores, agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas bem como a remuneração de cargos e empregos públicos, com vigência a partir de janeiro/2010.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretaria Municipal de Administração  
**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY,**  
Coordenadora Geral Diretiva.  
**SUZANA REIS COELHO,**  
Supervisora de Recursos Humanos.

Na: **Administração Centralizada**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

**CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO**

| PADRÃO | CLASSE DE CARGOS                     | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------|--------------------------------------|--------------------|
| NS     | ADMINISTRADOR                        | 103                |
| O7     | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO               | 228                |
| NS     | AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL   | 106                |
| O4     | AJUSTADOR                            | 2                  |
| O4     | APONTADOR                            | 93                 |
| NS     | ARQUITETO                            | 129                |
| NS     | ARQUIVISTA                           | 2                  |
| O3     | ASCENSORISTA                         | 6                  |
| O4     | ASFALTADOR                           | 22                 |
| NS     | ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS     | 34                 |
| O6     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            | 991                |
| O6     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR | 21                 |
| NS     | ASSISTENTE SOCIAL                    | 79                 |
| O3     | AUXILIAR DE CAMPO                    | 0                  |
| O4     | AUXILIAR DE COPISTA-ARQUIV.MUSICAL   | 1                  |
| O2     | AUXILIAR DE COZINHA                  | 140                |
| O6     | AUXILIAR DE ENFERMAGEM               | 943                |
| O6     | AUXILIAR DE FISIOTERAPIA             | 1                  |
| O6     | AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO    | 46                 |
| O6     | AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES   | 45                 |
| O2     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | 321                |
| O6     | AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS        | 44                 |
| O6     | AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL           | 14                 |
| O6     | AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR  | 17                 |
| NS     | BIBLIOTECÁRIO                        | 8                  |
| NS     | BIÓLOGO                              | 19                 |
| O4     | CALCETEIRO                           | 31                 |
| O4     | CARPINTEIRO                          | 24                 |
| O4     | CHAPEADOR                            | 9                  |
| NS     | CIRURGIÃO-DENTISTA                   | 92                 |
| NS     | CONTADOR                             | 25                 |
| O3     | CONTÍNUO                             | 52                 |
| O6     | CONTRAMESTRE DE MÚSICA               | 1                  |
| O5     | COPISTA-ARQUIVISTA MUSICAL           | 1                  |
| O4     | COSTUREIRA                           | 8                  |
| O4     | COZINHEIRO                           | 68                 |
| O6     | DESENHISTA                           | 14                 |
| NS     | ECONOMISTA                           | 12                 |

|    |               |     |
|----|---------------|-----|
| O4 | ELETRICISTA   | 76  |
| O7 | ELETROTÉCNICO | 20  |
| NS | ENFERMEIRO    | 335 |
| NS | ENGENHEIRO    | 146 |

Na: **Administração Centralizada**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

| PADRÃO | CLASSE DE CARGOS                   | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------|------------------------------------|--------------------|
| NS     | ENGENHEIRO AGRÔNOMO                | 22                 |
| NS     | ENGENHEIRO FLORESTAL               | 2                  |
| M4     | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO           | 32                 |
| NS     | ESTATÍSTICO                        | 1                  |
| O4     | ESTOFADOR                          | 2                  |
| NS     | EXATOR MUNICIPAL                   | 10                 |
| NS     | FARMACÊUTICO                       | 53                 |
| O4     | FERREIRO                           | 3                  |
| NS     | FISICO                             | 2                  |
| NS     | FISIOTERAPEUTA                     | 22                 |
| NS     | FONOAUDIÓLOGO                      | 11                 |
| O4     | GARÇOM                             | 0                  |
| NS     | GEÓGRAFO                           | 0                  |
| NS     | GEÓLOGO                            | 2                  |
| O4     | GUARDA MUNICIPAL                   | 555                |
| O4     | GUARDA - PARQUES                   | 27                 |
| O4     | INSPETOR DE ALUNOS                 | 4                  |
| O4     | INSTALADOR                         | 40                 |
| O7     | INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS       | 15                 |
| O4     | JARDINEIRO                         | 110                |
| O6     | LABORATORISTA DE SOLOS E ASFALTO   | 4                  |
| O4     | MAQUINISTA                         | 8                  |
| O4     | MARCENEIRO                         | 14                 |
| O4     | MECÂNICO                           | 33                 |
| NS     | MÉDICO                             | 942                |
| NS     | MÉDICO VETERINÁRIO                 | 12                 |
| NS     | MESTRE DE MÚSICA                   | 0                  |
| O6     | MESTRE DE OBRAS                    | 0                  |
| O6     | MONITOR                            | 374                |
| O4     | MOTORISTA                          | 200                |
| O5     | MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 1º CLASSE | 13                 |
| O4     | MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 2º CLASSE | 25                 |
| NS     | NUTRICIONISTA                      | 39                 |
| O5     | OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS         | 2                  |



|        |                              |      |
|--------|------------------------------|------|
| O4     | OPERADOR DE MÁQUINAS         | 52   |
| O5     | OPERADOR DE MICROFILMAGEM    | 0    |
| O4     | OPERADOR DE MOTORES          | 1    |
| O5     | OPERADOR DE RÁDIO TRANSECTOR | 5    |
| O5     | OPERADOR DE REDE             | 8    |
| O2     | OPERÁRIO                     | 364  |
| O2     | OPERÁRIO ESPECIALIZADO       | 159  |
| O4     | PEDREIRO                     | 105  |
| O4     | PINTOR                       | 28   |
| O3     | PORTEIRO                     | 6    |
| NS     | PROCURADOR                   | 45   |
| M1a M5 | PROFESSOR                    | 4085 |
| NS     | PSICÓLOGO                    | 72   |
| O4     | RECEPCIONISTA                | 52   |

Na: **Administração Centralizada**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

| PADRÃO                 | CLASSE DE CARGOS                    | TOTAL DE OCUPANTES |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| NS                     | RECREACIONISTA                      | 0                  |
| NS                     | SOCIÓLOGO                           | 5                  |
| O4                     | SOLDADOR                            | 16                 |
| O7                     | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO    | 7                  |
| O7                     | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA             | 4                  |
| O7                     | TÉCNICO EM ARQUIVO                  | 1                  |
| NS                     | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL       | 41                 |
| O7                     | TÉCNICO EM CONTABILIDADE            | 34                 |
| NS                     | TÉCNICO DE CULTURA                  | 18                 |
| O7                     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | 307                |
| O7                     | TÉCNICO EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES | 13                 |
| O7                     | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL           | 0                  |
| O7                     | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA     | 54                 |
| O7                     | TÉCNICO EM RADIOLOGIA               | 80                 |
| NS                     | TÉCNICO EM TREINAMENTO E SELEÇÃO    | 0                  |
| NS                     | TÉCNICO EM TURISMO                  | 5                  |
| O4                     | TELEFONISTA                         | 50                 |
| NS                     | TERAPEUTA OCUPACIONAL               | 21                 |
| O4                     | TORNEIRO                            | 2                  |
| O3                     | ZELADOR                             | 15                 |
| O4                     | ATENDENTE                           | 29                 |
| NS                     | ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES             | 1                  |
| EM                     | PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO           | 0                  |
| E10                    | TESOUREIRO                          | 1                  |
| <b>TOTAL DE CARGOS</b> |                                     | <b>12594</b>       |

|           |                           |            |
|-----------|---------------------------|------------|
| <b>CC</b> | <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> | <b>476</b> |
|-----------|---------------------------|------------|

**EMPREGOS PUBLICOS**

| FUNÇÕES CLT |                                    |    |
|-------------|------------------------------------|----|
| AAJ         | ASSESSOR ASUNTOS JURIDICOS         | 1  |
| ACE1        | AUXILIAR DE COZINHA EXCEDENTE      | 1  |
| O7          | AUXILIAR TÉCNICO                   | 2  |
| ATE I       | AUXILIAR TECNICO I EXCEDENTE *     | 1  |
| ATE II      | AUXILIAR TECNICO II EXCEDENTE *    | 1  |
| BE          | BIÓLOGO                            | 0  |
| CE4         | CARPINTEIRO                        | 2  |
| CE          | COORDENADOR EXCEDENTE *            | 6  |
| DE          | DATILOGRAFO EXCEDENTE *            | 0  |
| EE          | ECONOMISTA EXCEDENTE *             | 0  |
| EE I        | EXCRITURARIO I EXCEDENTE *         | 1  |
| JEO4        | JARDINEIRO                         | 0  |
| JE          | JORNALISTA EXCEDENTE *             | 1  |
| MVEO7       | MODELO VIVO                        | 2  |
| ME          | MONTADOR EXCEDENTE *               | 4  |
| ME 04       | MOTORISTA                          | 25 |
| MIE4        | MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 1º CLASSE | 1  |

|                         |                                      |            |
|-------------------------|--------------------------------------|------------|
| MIE4                    | MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 2º CLASSE   | 0          |
| O2                      | OPERÁRIO                             | 327        |
| OEE I                   | OPERARIO ESPECIALIZADO I EXCEDENTE * | 0          |
| PE                      | PINTOR EXCEDENTE *                   | 1          |
| PAE                     | PROFESSOR AUXILIAR EXCEDENTE         | 1          |
| PE1                     | PROFESSOR EXCEDENTE 1                | 2          |
| PE4                     | PROFESSOR EXCEDENTE 4                | 2          |
|                         | RECEPCIONISTA                        | 1          |
| SME                     | SUPERVISOR DE MONTAGEM EXCEDENTE *   | 1          |
| TE                      | TELEFONISTA EXCEDENTE *              | 2          |
| TE                      | TESOUREIRO EXCEDENTE *               | 1          |
| VE                      | VIGIA EXCEDENTE *                    | 3          |
| <b>TOTAL DE FUNÇÕES</b> |                                      | <b>389</b> |

OBS: As funções com " \* " foram criadas pelo Decreto 12.885, publicado no DOPA 1362 / 04.09.00, republicado no DOPA 1372/19.09.00 e provem da extinção da EPATUR.

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| <b>TOTAL ATIVOS</b> | <b>13459</b> |
|---------------------|--------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>4870**</b> |
|--------------------------|---------------|

FONTE: \*\* Baseado no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

NO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTOS - DMAE**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| PADRÃO | CLASSE DE CARGOS               | PROVIDOS |
|--------|--------------------------------|----------|
| NS     | ADMINISTRADOR                  | 7        |
| 4      | AGENTE DE SERV. EXTERNOS       | 192      |
| NS     | ARQUITETO                      | 2        |
| NS     | ARQUIVISTA                     | 1        |
| E14    | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II     | 2        |
| NS     | ASSESSOR P/ ASSUNTOS JURÍDICOS | 7        |
| 6      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO      | 268      |
| NS     | ASSISTENTE SOCIAL              | 2        |
| 6      | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 2        |
| 2      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS    | 50       |
| 6      | AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL     | 0        |
| 6      | AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  | 58       |
| 5      | AUXILIAR ELETROMECAÂNICO       | 47       |
| NS     | BIBLIOTECÁRIO                  | 0        |
| NS     | BIÓLOGO                        | 5        |
| 4      | CARPINTEIRO                    | 1        |
| NS     | CIRURGIÃO DENTISTA             | 2        |
| NS     | CONTADOR                       | 5        |
| 3      | CONTÍNUO                       | 30       |
| NS     | ECONOMISTA                     | 3        |
| NS     | ENGENHEIRO                     | 57       |
| NS     | ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO         | 2        |
| NS     | ESTATÍSTICO                    | 0        |
| NS     | FARMACÊUTICO                   | 5        |
| 4      | FERREIRO                       | 2        |
| 6      | FRESADOR                       | 7        |
| 4      | GUARDA MUNICIPAL               | 126      |
| 4      | INSTALADOR HIDROSANITÁRIO      | 319      |
| NS     | MÉDICO                         | 6        |
| 6      | MESTRE-DE-OBRA                 | 21       |
| 6      | MONTADOR ELETROMECAÂNICO       | 8        |
| 4      | MOTORISTA                      | 48       |
| 5      | OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS     | 6        |
| 5      | OPER. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO | 104      |
| 5      | OPER. DE MÁQUINAS ESPECIAIS    | 30       |
| 5      | OPERADOR DE REDE               | 0        |
| 4      | OPERADOR DE SUBESTAÇÃO         | 213      |
| 2      | OPERÁRIO                       | 74       |

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

|              |                               |             |
|--------------|-------------------------------|-------------|
| 2            | OPERÁRIO ESPECIALIZADO        | 227         |
| 4            | PEDREIRO                      | 5           |
| 4            | PINTOR                        | 2           |
| NS           | PROCURADOR                    | 7           |
| NS           | PSICÓLOGO                     | 1           |
| NS           | QUÍMICO                       | 9           |
| 3            | SERVENTE DE LABORATÓRIO       | 11          |
| 5            | SOLDADOR INDUSTRIAL           | 7           |
| 7            | TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO   | 5           |
| 7            | TÉCNICO EM AGRIMENSURA        | 0           |
| 7            | TÉCNICO EM ARQUIVO            | 2           |
| NS           | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL | 6           |
| 7            | TÉCNICO EM CONTABILIDADE      | 6           |
| 7            | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL     | 0           |
| 7            | TEC. TRATAMENTO AGUA E ESGOTO | 60          |
| NS           | TEC. EM TREINAMENTO E SELEÇÃO | 1           |
| 7            | TÉCNICO INDUSTRIAL            | 16          |
| 4            | TELEFONISTA                   | 3           |
| <b>TOTAL</b> |                               | <b>2080</b> |

## EMPREGOS PÚBLICOS

| NÍVEL        | FUNÇÃO CLT                        | PROVIDOS  |
|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 2            | OPERÁRIO-CLT                      | 28        |
| 4            | MOTORISTA-CLT                     | 10        |
| 4            | AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS-CLT * | 2         |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>40</b> |

\* Transformação de Classe de cargos: 02 (dois) Operários-CLT p/ 02 (dois) Agente de Serv. Externos  
O cargo de Tesoureiro foi extinto, tendo em vista a vacância de todos os cargos, no mês de maio/2005

|    |                    |    |
|----|--------------------|----|
| CC | CARGOS EM COMISSÃO | 40 |
|----|--------------------|----|

|                     |  |             |
|---------------------|--|-------------|
| <b>TOTAL ATIVOS</b> |  | <b>2160</b> |
|---------------------|--|-------------|

|                          |  |            |
|--------------------------|--|------------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> |  | <b>830</b> |
|--------------------------|--|------------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

## NO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| PADRÃO | CLASSE DE CARGOS           | PROVIDOS |
|--------|----------------------------|----------|
| NS     | ADMINISTRADOR              | 3        |
| 7      | AGENTE FISCALIZAÇÃO        | 0        |
| 4      | APONTADOR                  | 4        |
| NS     | ARQUITETO                  | 17       |
| NS     | ARQUIVISTA                 | 0        |
| E14    | ASS. ADMINISTRATIVO II     | 4        |
| NS     | ASS. P/ ASSUNTOS JURÍDICOS | 9        |
| 6      | ASSIST. ADMINISTRATIVO     | 34       |
| NS     | ASSISTENTE SOCIAL          | 10       |
| 3      | AUX. DE CAMPO              | 0        |
| 2      | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS    | 9        |
| 6      | AUX. SERV. TÉCNICO         | 3        |
| 6      | AUX. SERVIÇO SOCIAL        | 2        |
| NS     | BIBLIOTECÁRIO              | 0        |

|    |                        |    |
|----|------------------------|----|
| 4  | CARPINTEIRO            | 13 |
| E9 | COBRADOR               | 12 |
| NS | CONTADOR               | 5  |
| 3  | CONTÍNUO               | 0  |
| 6  | DESENHISTA             | 2  |
| NS | ECONOMISTA             | 1  |
| 4  | ELETRECISTA            | 0  |
| 7  | ELETROTÉCNICO          | 0  |
| NS | ENGENHEIRO             | 33 |
| 4  | GUARDA MUNICIPAL       | 46 |
| 4  | INSTALADOR             | 4  |
| 4  | JARDINEIRO             | 1  |
| 4  | MARCENEIRO             | 1  |
| 6  | MESTRE DE OBRAS        | 1  |
| 4  | MOTORISTA              | 5  |
| 4  | OPERADOR DE MÁQUINAS   | 0  |
| 2  | OPERÁRIO               | 20 |
| 2  | OPERÁRIO ESPECIALIZADO | 11 |
| 4  | PEDREIRO               | 14 |
| 4  | PINTOR                 | 5  |
| NS | PROCURADOR             | 10 |
| NS | PSICÓLOGO              | 1  |
| NS | SOCIÓLOGO              | 2  |
| 7  | TÉCNICO EM ARQUIVO     | 0  |

| PADRÃO       | CLASSE DE CARGOS         | PROVIDOS   |
|--------------|--------------------------|------------|
| 7            | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 10         |
| 7            | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO    | 0          |
| 4            | TELEFONISTA              | 3          |
| <b>TOTAL</b> |                          | <b>295</b> |

|    |                    |    |
|----|--------------------|----|
| CC | CARGOS EM COMISSÃO | 66 |
|----|--------------------|----|

## EMPREGOS PÚBLICOS

| NÍVEL        | FUNÇÃO CLT    | PROVIDOS  |
|--------------|---------------|-----------|
| 1            | OPERÁRIO-CLT  | 58        |
| 4            | MOTORISTA-CLT | 9         |
| <b>TOTAL</b> |               | <b>67</b> |

|                        |  |            |
|------------------------|--|------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> |  | <b>428</b> |
|------------------------|--|------------|

|                          |  |            |
|--------------------------|--|------------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> |  | <b>153</b> |
|--------------------------|--|------------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

## NO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMPETÊNCIA  
DEZ.2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| PADRÃO | CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------|----------------------------|--------------------|
| NS     | Administrador              | 7                  |
| 7      | Agente de Fiscalização     | 33                 |
| 4      | Ajustador                  | 0                  |
| 4      | Apontador                  | 51                 |
| NS     | Arquiteto                  | 1                  |
| NS     | Arquivista                 | 0                  |
| E14    | Assessor Administrativo II | 1                  |
| NS     | Assessor p/Ass. Jurídicos  | 4                  |
| 6      | Assist. Administrativo     | 52                 |

|    |                                |     |
|----|--------------------------------|-----|
| NS | Assistente Social              | 3   |
| 2  | Auxiliar de Cozinha            | 1   |
| 6  | Auxiliar de Enfermagem         | 0   |
| 6  | Aux.de Gab. Odontológico       | 1   |
| 6  | Aux.de Man.de Radiotransceptor | 0   |
| 2  | Aux.de Serv. Gerais            | 127 |
| 6  | Aux.de Serv. Social            | 1   |
| 6  | Aux. de Serv. Técnicos         | 7   |
| 6  | Barbeiro                       | 0   |
| NS | Bibliotecário                  | 0   |
| NS | Biólogo                        | 1   |
| 4  | Carpinteiro                    | 8   |
| 4  | Chapeador                      | 1   |
| NS | Cirurgião Dentista             | 2   |
| E9 | Cobrador                       | 1   |
| NS | Contador                       | 3   |
| 3  | Contínuo                       | 3   |
| 4  | Cozinheiro                     | 1   |
| 6  | Desenhista                     | 1   |
| NS | Economista                     | 2   |
| 4  | Eletricista                    | 14  |
| 7  | Eletrotécnico                  | 0   |
| NS | Engenheiro                     | 13  |
| NS | Engenheiro Agrônomo            | 0   |
| NS | Engenheiro Químico             | 2   |
| NS | Estatístico                    | 1   |
| 4  | Estofador                      | 0   |
| 4  | Ferreiro                       | 0   |
| 4  | Garçon                         | 0   |
| 2  | Gari                           | 774 |
| 4  | Guarda Municipal               | 22  |
| 4  | Instalador                     | 3   |
| 4  | Marceneiro                     | 4   |
| 4  | Mecânico                       | 15  |

|              |  |             |
|--------------|--|-------------|
| NS           | Médico                                 | 2           |
| NS           | Médico Veterinário                     | 2           |
| 6            | Mestre de Obras                        | 2           |
| 4            | Motorista                              | 72          |
| 5            | Op.de Artes Gráficas                   | 0           |
| 4            | Op de Máquinas                         | 43          |
| 5            | Op.de Microfilmagem                    | 0           |
| 5            | Op.de Radiotransceptor                 | 16          |
| 2            | Operário Especializado                 | 25          |
| 4            | Pedreiro                               | 2           |
| 4            | Pintor                                 | 13          |
| NS           | Procurador                             | 2           |
| NS           | Psicólogo                              | 2           |
| 5            | Recepcionista                          | 1           |
| NS           | Sociólogo                              | 2           |
| 4            | Soldador                               | 6           |
| 7            | Téc. em Manutenção                     | 0           |
| NS           | Téc.em Comunicação Social              | 3           |
| 7            | Téc.em Nutrição e Dietética            | 0           |
| 7            | Tec.Manu.de Rede de Term.Processamento | 0           |
| 7            | Técnico de Arquivo                     | 0           |
| 7            | Técnico de Segurança do Trabalho       | 7           |
| 7            | Técnico em Agrimensura                 | 0           |
| 7            | Técnico em Contabilidade               | 5           |
| 4            | Telefonista                            | 5           |
| E10          | Tesoureiro                             | 1           |
| 4            | Torneiro                               | 0           |
| 3            | Zelador                                | 5           |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>1376</b> |

## EMPREGOS PÚBLICOS

| NÍVEL | FUNÇÃO                  | PROVIDOS |
|-------|-------------------------|----------|
| 1     | Gari-CLT                | 99       |
| 1     | Operário de Limpeza-CLT | 32       |
| 4     | Motorista-CLT           | 1        |

|              |            |
|--------------|------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>132</b> |
|--------------|------------|

|           |                          |           |
|-----------|--------------------------|-----------|
| <b>CC</b> | <b>CARGO EM COMISSÃO</b> | <b>14</b> |
|-----------|--------------------------|-----------|

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>1522</b> |
|------------------------|-------------|

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>482</b> |
|--------------------------|------------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

**No: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| PADRÃO       | DENOMINAÇÃO DAS CLASSES          | TOTAL     |
|--------------|----------------------------------|-----------|
| 02           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS      | 0         |
| 04           | GUARDA MUNICIPAL                 | 0         |
| 04           | TELEFONISTA                      | 0         |
| 04           | MOTORISTA                        | 0         |
| 06           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 23        |
| 07           | TÉCNICO EM CONTABILIDADE         | 4         |
| NS           | ADMINISTRADOR                    | 7         |
| NS           | ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | 3         |
| NS           | ATUÁRIO                          | 0         |
| NS           | CONTADOR                         | 1         |
| NS           | ECONOMISTA                       | 1         |
| NS           | EXATOR                           | 0         |
| NS           | ASSISTENTE SOCIAL                | 2         |
| NS           | MÉDICO                           | 0         |
| NS           | PROCURADOR                       | 2         |
| <b>TOTAL</b> |                                  | <b>43</b> |

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> | <b>3</b> |
|---------------------------|----------|

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>46</b> |
|------------------------|-----------|

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>1</b> |
|--------------------------|----------|

**Na: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DE  
PORTO ALEGRE  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

| PADRÃO       | DENOMINAÇÃO DAS CLASSES          | TOTAL    |
|--------------|----------------------------------|----------|
| 06           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 0        |
| NS           | ADMINISTRADOR                    | 0        |
| NS           | ARQUITETO                        | 0        |
| NS           | ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS | 0        |
| NS           | ENGENHEIRO                       | 0        |
| <b>TOTAL</b> |                                  | <b>0</b> |

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> | <b>0</b> |
|---------------------------|----------|

|                        |          |
|------------------------|----------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>0</b> |
|------------------------|----------|

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>0</b> |
|--------------------------|----------|

**Na: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E COMUNITÁRIA**
**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| PADRÃO | DENOMINAÇÃO DAS CLASSES                   | TOTAL      |
|--------|---|------------|
| 02     | SERVIÇOS GERAIS                           | 13         |
| 04     | APOIO OPERACIONAL - INSTALADOR            | 1          |
| 04     | APOIO OPERACIONAL - PEDREIRO              | 2          |
| 04     | APOIO OPERACIONAL - ELETRICISTA           | 1          |
| 04     | APONTADOR                                 | 1          |
| 06     | AUX. TÉCNICO - AUX. ENFERMAGEM            | 18         |
| 06     | AUX. TÉCNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  | 31         |
| 06     | MONITOR                                   | 102        |
| 07     | INSTRUTOR - INFORMÁTICA                   | 1          |
| 07     | INSTRUTOR - MARCENARIA                    | 1          |
| 07     | INSTRUTOR - ELETRODOMÉSTICOS              | 0          |
| 07     | INSTRUTOR - SERIGRAFIA                    | 1          |
| 07     | INSTRUTOR - CORTE E COSTURA INDUSTRIAL    | 1          |
| 07     | TÉCNICO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM CONT.   | 2          |
| NS     | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO            | 13         |
| NS     | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO DE CULTURA  | 1          |
| NS     | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA     | 4          |
| NS     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO CIVIL | 1          |
| NS     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR    | 4          |
| NS     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTADOR         | 3          |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - NUTRICIONISTA            | 3          |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - ENFERMEIRO               | 3          |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO                | 21         |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL    | 4          |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL        | 69         |
| NS     | TÉCNICO SOCIAL - SOCIÓLOGO                | 1          |
| NS     | PROCURADOR                                | 0          |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>                        | <b>302</b> |

| PADRÃO | CARGOS EM COMISSÃO               | TOTAL     |
|--------|----------------------------------|-----------|
|        | CC 5 - ASSISTENTE D ( 2.5.2.5 )  | 19        |
|        | CC 5 - COORDENADOR ( 1.5.2.5 )   | 1         |
|        | CC 6 - GERENTE C (1.5.2.6.)      | 16        |
|        | CC 7 - COORDENADOR B ( 1.5.2.7 ) | 4         |
|        | CC 7 - ASSISTENTE B ( 2.5.2.7 )  | 6         |
|        | <b>TOTAL</b>                     | <b>46</b> |

**EMPREGOS PÚBLICOS**

| PADRÃO | FUNÇÕES CLT                           | TOTAL      |
|--------|---------------------------------------|------------|
|        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS           | 37         |
|        | AGENTE DE MANUTENÇÃO                  | 11         |
|        | MOTORISTA**                           | 0          |
|        | ASSISTENTE JURÍDICO                   | 6          |
|        | JORNALISTA                            | 2          |
|        | ODONTÓLOGO                            | 1          |
|        | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40h   | 33         |
|        | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30h   | 0          |
|        | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40h | 16         |
|        | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30h | 0          |
|        | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 20h | 0          |
|        | TÉCNICO 40h                           | 52         |
|        | TÉCNICO ( 1 a 6 ) 30h                 | 4          |
|        | TÉCNICO 20h                           | 6          |
|        | INSTRUTOR 40h                         | 2          |
|        | INSTRUTOR 20h                         | 0          |
|        | <b>Total Geral</b>                    | <b>170</b> |

\*\* Cargo de Motorista criados por demanda judicial

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>518</b> |
|------------------------|------------|

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>9</b> |
|--------------------------|----------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

**Na: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| PADRÃO      | CLASSE DE CARGOS EFETIVOS                  | TOTAL DE OCUPANTES |
|-------------|--|--------------------|
| 1.4.1.10.14 | ASSESSOR LEGISLATIVO III                   | 9                  |
| 1.4.1.10.13 | ASSESSOR LEGISLATIVO II                    | 14                 |
| 1.4.1.10.12 | ASSESSOR LEGISLATIVO I                     | 0                  |
| 1.3.1.9.11c | ASSISTENTE LEGISLATIVO VI                  | 4                  |
| 1.3.1.9.11b | ASSISTENTE LEGISLATIVO V                   | 4                  |
| 1.3.1.9.11a | ASSISTENTE LEGISLATIVO IV                  | 21                 |
| 1.3.1.9.11  | ASSISTENTE LEGISLATIVO III                 | 22                 |
| 1.3.1.9.10  | ASSISTENTE LEGISLATIVO II                  | 30                 |
| 1.3.1.9.9   | ASSISTENTE LEGISLATIVO I                   | 25                 |
| 1.2.1.8.6   | OPERADOR DE COMUNICAÇÕES                   | 0                  |
| 1.2.1.7.8   | OFICIAL DE TRANSPORTES II                  | 10                 |
| 1.2.1.7.7   | OFICIAL DE TRANSPORTES I                   | 11                 |
| 1.2.1.6.8   | OFICIAL DE REPROGRAFIA II                  | 5                  |
| 1.2.1.6.7   | OFICIAL DE REPROGRAFIA I                   | 3                  |
| 1.2.1.5.8   | AJUDANTE LEGISLATIVO II                    | 19                 |
| 1.2.1.5.7   | AJUDANTE LEGISLATIVO I                     | 16                 |
| 1.1.1.4.5   | VIGILANTE II                               | 2                  |
| 1.1.1.4.4   | VIGILANTE I                                | 7                  |
| 1.1.1.3.3   | GARÇON                                     | 1                  |
| 1.1.1.2.3   | COPEIRO                                    | 2                  |
| 1.1.1.1.2   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II             | 34                 |
| 1.1.1.4a.5  | OFICIAL DE MANUTENÇÃO                      | 1                  |
| 1.4.2.3.14  | CONTADOR II                                | 1                  |
| 1.4.2.3.13  | CONTADOR I                                 | 2                  |
| 1.4.2.1.13  | TESOUREIRO II                              | 0                  |
| 1.4.3.1.14  | PROCURADOR                                 | 3                  |
| 1.4.4.2.14  | BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR II | 1                  |
| 1.4.4.2.13  | BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR I  | 1                  |
| 1.4.4.1.14  | ASSESSOR - ARQUIVISTA II                   | 1                  |
| 1.4.5.1.14  | TAQUÍGRAFO III                             | 8                  |
| 1.4.5.1.13  | TAQUÍGRAFO II                              | 10                 |
| 1.4.5.1.12  | TAQUÍGRAFO I                               | 20                 |
| 1.4.6.3.13  | MÉDICO                                     | 3                  |
| 1.2.6.1.8   | AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS               | 2                  |
| 1.4.6.4.13  | PSICÓLOGO                                  | 0                  |
| 1.4.6.2.13  | ASSISTENTE SOCIAL                          | 0                  |
| 1.4.7.1.13  | JORNALISTA - REPÓRTER                      | 4                  |
| 1.4.7.2.13  | JORNALISTA - REPÓRTER - FOTOGRÁFICO        | 1                  |
| 1.4.7.3.13  | JORNALISTA - RADIALISTA                    | 2                  |
|             | <b>TOTAL</b>                               | <b>299</b>         |

| PADRÃO  | CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO                | TOTAL DE OCUPANTES |
|---------|---|--------------------|
| 2.1.1.9 | DIRETOR - GERAL                             | 1                  |
| 2.1.1.8 | DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS            | 1                  |
| 2.1.1.8 | COORDENADOR DA ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL    | 1                  |
| 2.1.2.7 | ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS               | 1                  |
| 2.1.1.7 | SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR          | 36                 |
| 2.1.1.7 | CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  | 1                  |
| 2.1.1.6 | SUBCHEFE DO SERV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | 1                  |
| 2.1.1.8 | COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS            | 1                  |
| 2.1.1.7 | CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO      | 1                  |
| 2.1.2.7 | ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO                | 6                  |
| 2.1.2.7 | ASSESSOR JORNALISTA                         | 3                  |
| 2.1.2.7 | REPORTER FOTOGRÁFICO                        | 2                  |

|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 2.1.2.7      | ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA        | 12         |
| 2.1.2.7      | LABORATORISTA FOTOGRÁFICO              | 1          |
| 2.1.1.7      | SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA      | 11         |
| 2.1.2.6      | ASSISTENTE PARLAMENTAR DE BANCADA      | 11         |
| 2.1.2.7      | ASSESSOR PARLAMENTAR DE MESA           | 6          |
| 2.1.2.7      | ASSESSOR PARLAMENTAR PLANEJAMENTO      | 2          |
| 2.1.1.7      | ASSESSOR FINANCEIRO                    | 1          |
| 2.1.1.7      | ASSESSOR P/ COORD.DE RÁDIO E TELEVISÃO | 1          |
| 2.1.1.7      | ASSESSOR P/ COORD.DE REDAÇÃO           | 1          |
| 2.1.2.6      | TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR                 | 3          |
| 2.1.2.6      | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE II    | 46         |
| 2.1.2.5      | SEGURANÇA PARLAMENTAR                  | 12         |
| 2.1.2.5      | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE I     | 18         |
| 2.1.2.3      | CONSERTADOR DE MÁQUINAS                | 1          |
| 2.1.2.2      | OPERADOR DE COMUNICAÇÕES               | 4          |
| 2.1.2.1      | COPEIRO                                | 1          |
| 2.1.2.1      | GARÇON                                 | 3          |
| 2.1.2.7      | ASSESSOR EM ASSISTENCIA SOCIAL         | 1          |
| 2.1.2.1      | ASSESSOR COMUNITÁRIO I                 | 58         |
| 2.1.2.1      | ASSESSOR COMUNITÁRIO II                | 30         |
| 2.1.2.7      | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL              | 5          |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>283</b> |

| PADRÃO       | CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIF. | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------------|---|--------------------|
| CC 2.3.1.8   | DIRETOR ADMINISTRATIVO                          | 1                  |
| FG 2.3.1.7   |   |                    |
| CC 2.3.1.8   | DIRETOR LEGISLATIVO                             | 1                  |
| FG 2.3.1.7   |   |                    |
| CC 2.3.2.6   | ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA             | 2                  |
| CC 2.3.1.8   | COORDENADOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO         | 1                  |
| FG 2.3.1.7   |   |                    |
| CC 2.3.1.8   | DIRETOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES            | 1                  |
| FG 2.3.1.7   |   |                    |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>6</b>           |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>588</b> |
|------------------------|------------|

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE INATIVOS</b> | <b>120</b> |
|--------------------------|------------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

NA: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO S/A

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

| CLASSE DE CARGOS/FUNÇÃO          | TOTAL DE OCUPANTES |
|----------------------------------|--------------------|
| ADVOGADO                         | 6                  |
| AGENTE ADM - EQ                  | 3                  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO            | 67                 |
| AGENTE APOIO OPERACIONAL         | 18                 |
| AGENTE DE APOIO TÉCNICO          | 17                 |
| AGENTE ATENDIMENTO AO PÚBLICO    | 68                 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO           | 462                |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS        | 37                 |
| APONTADOR                        | 0                  |
| ARQUITETO                        | 0                  |
| ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS | 0                  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO        | 0                  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS    | 0                  |
| AUXILIAR S.GERAIS - EQ.          | 0                  |
| CARPINTEIRO                      | 0                  |

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| CHEFE DE SETOR - EQ - B             | 1  |
| CONTADOR                            | 1  |
| ECONOMISTA                          | 0  |
| ELETRICISTA                         | 21 |
| ELETROTÉCNICO                       | 3  |
| ENGENHEIRO                          | 0  |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 1  |
| ENGENHEIRO MECÂNICO                 | 1  |
| ESCRITURÁRIO - B                    | 2  |
| INSPECTOR DE SEGURANÇA VEICULAR     | 13 |
| MECÂNICO                            | 0  |
| MÉDICO DO TRABALHO                  | 2  |
| MOTORISTA                           | 0  |
| MOTORISTA - CLT                     | 0  |
| OPERADOR DE MÁQUINAS                | 0  |
| OPERADOR DE RÁDIO                   | 0  |
| OPERÁRIO                            | 0  |
| OPERÁRIO - CLT                      | 0  |
| OPERÁRIO ESPECIALIZADO              | 0  |
| ORIENTADOR ÁREA AZUL                | 54 |
| PEDREIRO                            |    |
| PINTOR                              | 20 |
| PROFESSOR                           | 0  |
| PSICÓLOGO                           | 2  |
| SOLDADOR                            | 0  |
| SUPERVISOR ÁREA AZUL                | 5  |
| TECNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO      | 3  |
| TECNICO DE INFORMÁTICA              | 4  |
| TEC.EM TRANSITO E TRANSPORTE        | 29 |
| TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO              | 0  |
| TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO       | 2  |
| TELEFONISTA                         | 0  |
| TESOUREIRO                          | 0  |

|              |            |
|--------------|------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>842</b> |
|--------------|------------|

| CARGOS EM COMISSÃO               | TOTAL DE OCUPANTES |
|----------------------------------|--------------------|
| DIRETOR                          | 3                  |
| GERENTE                          | 5                  |
| COORDENADOR                      | 12                 |
| ASSESSOR I                       | 3                  |
| ASSESSOR II                      | 6                  |
| ASSESSOR III                     | 12                 |
| ASSESSOR IV                      | 7                  |
| ASSESSOR V                       | 17                 |
| COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO | 0                  |
| CHEFE DE GRUPO EQ                | 0                  |

|              |           |
|--------------|-----------|
| <b>TOTAL</b> | <b>65</b> |
|--------------|-----------|

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b> | <b>907</b> |
|------------------------|------------|

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

NA: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

| PADRÃO       | CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES        | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 230          | ADMINISTRADOR (Liquidante EPATUR) | 1                  |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>1</b>           |

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

Na: **CIA. CARRIS PORTOALEGRENSE**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**EMPREGOS PÚBLICOS**

| CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES      | TOTAL DE OCUPANTES |
|---------------------------------|--------------------|
| ABAST./LUBRIFICADOR             | 3                  |
| AG. ADMINISTRATIVO              | 6                  |
| AG DE MANUT II - MECANICA AUT   | 19                 |
| AG DE MANUT III - ELETRICA VEIT | 4                  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO           | 15                 |
| AGENTE DE APOIO I               | 16                 |
| AGENTE DE APOIO II              | 7                  |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO I          | 2                  |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO II         | 21                 |
| AJUDANTE MANUT. PREDIAL         | 1                  |
| ALMOXARIFE                      | 7                  |
| ASSES. DA DIRETORIA             | 1                  |
| ASSESSOR GER. ADMINISTRATIVO    | 1                  |
| ASSESSOR GERENCIA MANUTANÇÃO    | 1                  |
| ASSESSOR GERENCIA RH            | 1                  |
| ASSIST. DA DIRETORIA            | 4                  |
| ASSIST. ADMINISTRAT.            | 5                  |
| ASSIST. ADM / FINANCEIRO        | 1                  |
| ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO        | 1                  |
| ASSISTENTE DA OPERAÇÃO          | 1                  |
| ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS  | 2                  |
| ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL    | 1                  |
| AUDITOR                         | 1                  |
| AUX. ADMINISTRATIVO             | 2                  |
| AUX. DE CHAPEADOR               | 1                  |
| AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO  | 2                  |
| AUX. DE INSTRUTOR               | 1                  |
| AUX. SERVIÇOS GERAIS            | 7                  |
| BORRACHEIRO                     | 2                  |
| BORRACHEIRO EQ.                 | 1                  |
| CHAPEADOR                       | 10                 |
| CHAPEADOR EQ.                   | 1                  |
| CIRURGIÃO DENTISTA              | 1                  |
| COBRADOR                        | 696                |
| COORD. ADM. DE PESSOAL          | 1                  |
| COORD. ALMOX. E PATRIMÔNIO      | 1                  |
| COORD. COMUNICAÇÃO E MARKETING  | 1                  |
| COORD. CONTROLE DA OPERAÇÃO     | 1                  |
| COORD. DA MANUTENÇÃO            | 6                  |
| COORD. DA OPERAÇÃO              | 4                  |
| COORD. DA SECRETARIA            | 1                  |
| COORD. DE COMPRAS               | 1                  |
| COORD. DE CONTABILIDADE         | 1                  |
| COORD. DE FINANÇAS              | 1                  |
| COORD. DE RECEBEDORIA           | 1                  |
| COORD. PARTICIPAÇÃO MOTIVAÇÃO   | 1                  |
| COORD. PALNEJAMENTO OPERAÇÃO    | 1                  |
| COORD. S.A.C.C.                 | 1                  |
| COORD. SEGURANÇA PATRIMONIAL    | 1                  |

| CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES    | TOTAL DE OCUPANTES |
|-------------------------------|--------------------|
| COORD. SERVIÇO SOCIAL         | 1                  |
| COORD. SERVIÇOS GERAIS        | 1                  |
| COORD. SESMT                  | 1                  |
| COORD. TECNO DA INFORMAÇÃO    | 1                  |
| DIGITADOR                     | 1                  |
| DIR.ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | 1                  |
| DIRETOR PRESIDENTE            | 1                  |
| DIRETOR TECNICO               | 1                  |
| ELETRICISTA INDUSTRIAL        | 1                  |
| ELETRICISTA                   | 4                  |
| ELETRICISTA VEICULAR          | 3                  |
| ESCRITURÁRIO II EQ.           | 1                  |
| FISCAL EQ                     | 9                  |
| GEOMETRISTA                   | 1                  |
| GER. ADM. FINANCEIRO          | 1                  |
| GER. REC. HUMANOS             | 1                  |
| GERENTE DE OPERAÇÕES          | 1                  |
| GER DE QUALIDADE              | 1                  |
| GUARDA FERRAMENTEIRO          | 1                  |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| INSPETOR EQ.                   | 2           |
| LAVADOR                        | 16          |
| MARCENEIRO                     | 1           |
| MECANICO AJUSTADOR             | 3           |
| MECANICO DE PISTA              | 16          |
| MEC. MANUT. INDUSTRIAL         | 1           |
| MÉDICO DO TRABALHO             | 1           |
| MOT. ADMINISTRATIVO            | 2           |
| MOTORISTA                      | 782         |
| MOTORISTA INSTRUTOR            | 2           |
| MOTORISTA MONITOR              | 58          |
| MOTORNEIRO EQ                  | 1           |
| OPERADOR                       | 1           |
| OPERADOR DE COMPUTADOR         | 2           |
| PEDREIRO                       | 2           |
| PINTOR AUTOMOTIVO              | 6           |
| PROGRAMADOR DE COMPUTADOR      | 1           |
| READAPTADO P/ COBRADOR         | 7           |
| READAPTADO P/ AG. ADMIN        | 3           |
| READAPTADO P/ AG.DE APOIO II   | 1           |
| READAPTADO P/ AUX. PORTARIA    | 1           |
| READAPTADO P/ AUX. SERV GERAIS | 1           |
| READAPTADO P/ MANUT            | 1           |
| READAPTADO P/RECEBEDOR         | 1           |
| READAPTADO P/ RECEP MANUT      | 1           |
| RECEBEDOR                      | 12          |
| RECEPC. MANUTENÇÃO             | 1           |
| SOCORRISTA                     | 1           |
| TEC. CONTABILIDADE             | 1           |
| TECNICO DE OPERAÇÃO            | 1           |
| TECNICO DE SEGURANÇA TRAB.     | 4           |
| TELEFONISTA                    | 2           |
| TORNEIRO MECANICO              | 1           |
| VIGILANTE                      | 27          |
| VISTORIADOR EQ.                | 1           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1864</b> |

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

Na: **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**EMPREGOS PÚBLICOS**

| CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES CLT    | TOTAL DE OCUPANTES |
|-----------------------------------|--------------------|
| PSICOLOGO                         | 1                  |
| ADVOGADO                          | 0                  |
| <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO I</b>  | <b>1</b>           |
| ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS     | 1                  |
| ANALISTA DE CUSTOS                | 0                  |
| <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO II</b> | <b>1</b>           |
| ANALISTA DE MÉTODOS E PROCESSOS   | 1                  |
| ANALISTA DE O. & M.               | 7                  |
| ANALISTA DE PRODUÇÃO              | 4                  |
| PROJ.INFO.GRAFICAS                | 1                  |
| <b>ANALISTA DE INFORMAÇÃO I</b>   | <b>13</b>          |
| ANALISTA DE SISTEMAS              | 41                 |
| ANALISTA DE SUPORTE               | 8                  |
| <b>ANALISTA DE INFORMAÇÃO II</b>  | <b>49</b>          |
| AUX. RECURSOS HUMANOS             | 1                  |
| AUX. DE MATERIAIS                 | 0                  |
| <b>AUX. ADMINISTRATIVO I</b>      | <b>1</b>           |
| ALMOXARIFE                        | 1                  |
| ATEND. DE INFORMAÇÕES             | 2                  |
| AUX. DE CONTABILIDADE             | 4                  |
| AUX. DE PATRIMONIO                | 2                  |
| AUXILIAR DE PESSOAL               | 0                  |
| EDITOR DE TEXTOS                  | 2                  |

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| SECRETARIA I                        | 6         |
| <b>AUX. ADMINISTRATIVO II</b>       | <b>17</b> |
| JARDINEIRO                          | 0         |
| SERVENTE                            | 0         |
| <b>AUX. APOIO ADMINISTRATIVO I</b>  | <b>0</b>  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS         | 3         |
| GUARDA DE PORTARIA                  | 1         |
| <b>AUX. APOIO ADMINISTRATIVO II</b> | <b>4</b>  |
| AUX. APOIO OPERACIONAL              | 10        |
| AUXILIAR TÉCNICO DE PRODUÇÃO        | 1         |
| CONTROLADOR DE QUALIDADE            | 9         |
| DIGITADOR                           | 1         |
| DIGITALIZADOR                       | 2         |
| FITOTECARIO                         | 4         |
| OPERADOR DE MICRO                   | 3         |
| TEC. ENTRADA DE DADOS               | 9         |
| ATENDENTE DE HELP-DESK              | 3         |
| <b>AUX. TÉCNICO DE INFORMAÇÃO</b>   | <b>42</b> |

| CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES          | TOTAL DE OCUPANTES |
|-------------------------------------|--------------------|
| ASSIST. CONTABILIDADE I             | 1                  |
| AUX. CARGOS E SALÁRIOS              | 0                  |
| TESOUREIRO                          | 0                  |
| <b>TEC. ADMINISTRATIVO I</b>        | <b>1</b>           |
| ASSIST. CONTABILIDADE II            | 1                  |
| ASSISTENTE DE FINANÇAS              | 3                  |
| ASSISTENTE DE PESSOAL               | 2                  |
| COMPRADOR                           | 2                  |
| <b>TEC. ADMINISTRATIVO II</b>       | <b>8</b>           |
| MOTORISTA                           | 1                  |
| RECEPCIONISTA/TELEFONISTA           | 0                  |
| <b>TEC. APOIO ADMINISTRATIVO I</b>  | <b>1</b>           |
| TEC. DE MANUTENÇÃO                  | 1                  |
| <b>TEC. APOIO ADMINISTRATIVO II</b> | <b>1</b>           |
| DESENHISTA                          | 1                  |
| OPERADOR                            | 34                 |
| TEC. MANUTENÇÃO REDE TP             | 6                  |
| TEC. DE DOCUMENTAÇÃO                | 0                  |
| TEC. DE TELECOMUNICAÇÕES            | 2                  |
| <b>TEC. DE INFORMAÇÃO I</b>         | <b>43</b>          |
| PLAN. DE INST. MAN. REDE TP         | 2                  |
| PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO             | 2                  |
| PROGRAMADOR                         | 38                 |
| DESIGNER                            | 3                  |
| <b>TEC. DE INFORMAÇÃO II</b>        | <b>45</b>          |
| <b>TOTAL DE CARGOS DO QUADRO</b>    | <b>227</b>         |

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS     | 0        |
| AUX. ADMINISTRATIVO                | 1        |
| MONITOR                            | 1        |
| OPERADOR II                        | 1        |
| SECRETARIA II                      | 1        |
| CONTROLADOR III                    | 1        |
| TEC. ADMINISTRATIVO                | 0        |
| TEC. APOIO OPERACIONAL III         | 1        |
| TEC. ENTRADA DE DADOS III          | 1        |
| <b>TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO</b> | <b>7</b> |

|              |            |
|--------------|------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>234</b> |
|--------------|------------|

| CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO   | TOTAL DE OCUPANTES |
|--------------------------------|--------------------|
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO        | 2                  |
| ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS   | 1                  |
| ASSESSOR PROJETOS ESPECIAIS    | 4                  |
| ASSESSOR PROJETOS ESPECIAIS II |                    |

|  |           |
|--|-----------|
| ASSESSOR JURIDICO (30/40 HORAS SEMANAIS) | 3         |
| COORDENADOR JURIDICO                     |           |
| ASSESSOR INSTITUCIONAL                   | 4         |
| ASSESSOR PARA RELAÇÕES C/ A COMUNIDADE   | 4         |
| GERENTE DE LOGISTICA                     | 1         |
| GERENTE DE MARKETING COMERCIAL           | 1         |
| ASSESSOR DA QUALIDADE                    | 1         |
| GERENTE DE RECURSOS HUMANOS              | 1         |
| GERENTE DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS         | 1         |
| SUP. DE TRIBUTOS E SANEAMENTO            | 1         |
| SUP. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL               |           |
| COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO               | 1         |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS      | 8         |
| SECRETARIA DE EXECUTIVA                  | 1         |
| ASSESSOR EXECUTIVO                       | 2         |
| SUP. DE CONTABILIDADE                    | 1         |
| SUP. CENTRAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES   | 1         |
| SUPERVISOR DE CONTRATOS                  | 1         |
| SUPERVISOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS      | 1         |
| SUPERVISOR COMERCIAL                     | 1         |
| SECRETÁRIA DE DIRETORIA                  | 7         |
| SECRETÁRIO(A)                            | 4         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>52</b> |

Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

## COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FASC

### Padrão de Remuneração Nível Superior - NS

| PADRÃO NS - COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |            |                  |              |              |     |                   |
|---|------------|------------------|--------------|--------------|-----|-------------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RDE (2)      | GIT (3)      |     | TOTAL-RDE (1+2+3) |
| NS  | A          | R\$ 1.409,90     | R\$ 1.409,90 | R\$ 1.409,90 | R\$ | 4.229,70          |
|   | B          | R\$ 1.471,10     | R\$ 1.471,10 | R\$ 1.409,90 | R\$ | 4.352,10          |
|   | C          | R\$ 1.534,00     | R\$ 1.534,00 | R\$ 1.409,90 | R\$ | 4.477,90          |
|   | D          | R\$ 1.596,00     | R\$ 1.596,00 | R\$ 1.409,90 | R\$ | 4.601,90          |

| PADRÃO NS - COM REGIME DE TRABALHO INTEGRAL |            |                  |            |              |     |                   |
|---|------------|------------------|------------|--------------|-----|-------------------|
| Padrão                                      | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (4)    | GIT (5)      |     | TOTAL-RTI (1+4+5) |
| NS  | A          | R\$ 1.409,90     | R\$ 704,95 | R\$ 1.057,43 | R\$ | 3.172,28          |
|   | B          | R\$ 1.471,10     | R\$ 735,55 | R\$ 1.057,43 | R\$ | 3.264,08          |
|   | C          | R\$ 1.534,00     | R\$ 767,00 | R\$ 1.057,43 | R\$ | 3.358,43          |
|   | D          | R\$ 1.596,00     | R\$ 798,00 | R\$ 1.057,43 | R\$ | 3.451,43          |

| PADRÃO NS - SEM REGIME DE TRABALHO |            |                  |           |            |     |                 |
|------------------------------------|------------|------------------|-----------|------------|-----|-----------------|
| Padrão                             | Referência | Vcto. Básico (1) | S/ Regime | GIT (6)    |     | TOTAL-RDE (1+6) |
| NS                                 | A          | R\$ 1.409,90     | R\$ -     | R\$ 634,46 | R\$ | 2.044,36        |
|                                    | B          | R\$ 1.471,10     | R\$ -     | R\$ 634,46 | R\$ | 2.105,56        |
|                                    | C          | R\$ 1.534,00     | R\$ -     | R\$ 634,46 | R\$ | 2.168,46        |
|                                    | D          | R\$ 1.596,00     | R\$ -     | R\$ 634,46 | R\$ | 2.230,46        |

| CARGOS DO PADRÃO NS COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS |  |
|---|--|
| CARGO   | GRATIFICAÇÃO   |
| Agente Fiscal da Receita Municipal                | Gratificação fixa pelo exercício de atividades tributárias, de 50% sobre o vencimento básico acrescido dos devidos avanços e gratificação adicional.<br>Gratificação variável pelo exercício de atividades tributárias, de até 300% sobre o vencimento básico inicial. |
| Assessor para Assuntos Jurídicos                  | Verba de representação jurídico-administrativa, correspondente a 250% do vencimento básico inicial.  |
| Procurador  | Verba de representação jurídico-administrativa, correspondente a 250% do vencimento básico inicial.<br>Gratificação técnico-jurídica, de até 100% do vencimento básico inicial.  |

**Notas:**

- Padrão NS:** Padrão de remuneração dos cargos que apresentam exigência de nível superior.
- RDE:** Regime de Dedicção Exclusiva (carga horária de 40h semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.
- RTI:** Regime de Trabalho Integral (carga horária de 40h semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.
- GIT:** Gratificação de Incentivo Técnico, concedida exclusivamente aos cargos de nível superior, com percentuais variáveis de acordo com o regime de trabalho, sempre incidentes sobre o vencimento básico inicial:
- a) RDE = 100%;
- b) RTI = 75%;
- c) Sem Regime: 45%.
- Avanços:** Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.
- Adicional por Tempo de Serviço:** Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

### Padrão de Remuneração Nível 7

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 7      | A          | R\$ 1.007,20     | R\$ 503,60 | R\$ 1.510,80    |
|        | B          | R\$ 1.057,30     | R\$ 528,65 | R\$ 1.585,95    |
|        | C          | R\$ 1.106,80     | R\$ 553,40 | R\$ 1.660,20    |
|        | D          | R\$ 1.156,50     | R\$ 578,25 | R\$ 1.734,75    |

| CARGOS DO PADRÃO 7 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS |   |
|--|---|
| CARGO  | GRATIFICAÇÃO  |
| Agente de Fiscalização                           | Gratificação por atividades com risco de vida de 30% sobre o vencimento básico, quando lotados na SMIC. |
| Técnico em Radiologia                            | Gratificação de 30% sobre o vencimento básico inicial, em função de atividades com risco de saúde.      |

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 6      | A          | R\$ 839,60       | R\$ 419,80 | R\$ 1.259,40    |
|        | B          | R\$ 884,30       | R\$ 442,15 | R\$ 1.326,45    |
|        | C          | R\$ 927,30       | R\$ 463,65 | R\$ 1.390,95    |
|        | D          | R\$ 972,40       | R\$ 486,20 | R\$ 1.458,60    |

## Padrão de Remuneração Nível 6

| CARGOS DO PADRÃO 6 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS |   |
|--|---|
| CARGO  | GRATIFICAÇÃO  |
| Auxiliar Técnico de Serviço Militar              | Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercício de atividades na Junta Militar. |

## Padrão de Remuneração Nível 5

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 5      | A          | R\$ 695,90       | R\$ 347,95 | R\$ 1.043,85    |
|        | B          | R\$ 732,60       | R\$ 366,30 | R\$ 1.098,90    |
|        | C          | R\$ 772,10       | R\$ 386,05 | R\$ 1.158,15    |
|        | D          | R\$ 809,10       | R\$ 404,55 | R\$ 1.213,65    |

## Padrão de Remuneração Nível 4

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 4      | A          | R\$ 573,80       | R\$ 286,90 | R\$ 860,70      |
|        | B          | R\$ 606,10       | R\$ 303,05 | R\$ 909,15      |
|        | C          | R\$ 637,80       | R\$ 318,90 | R\$ 956,70      |
|        | D          | R\$ 670,00       | R\$ 335,00 | R\$ 1.005,00    |

| CARGOS DO PADRÃO 4 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS |  |
|--|--|
| CARGO  | GRATIFICAÇÃO   |
| Guarita Parques                                  | Gratificação por periculosidade, de 30% sobre o vencimento básico inicial.   |
| Guarda Municipal                                 | Gratificação por periculosidade, de 30% sobre o vencimento básico inicial.<br>Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial quando conduzir veículo utilizado nas atividades de Serviço de Vigilância. |
| Motorista  | Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial, quando em atividades essenciais.<br>Gratificação de 35% sobre o vencimento básico inicial quando conduzir veículo de representação.                     |
| Operador de Máquinas                             | Gratificação por dificuldade e complexidade de 25% sobre o vencimento básico inicial.  |

## Padrão de Remuneração Nível 3

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 3      | A          | R\$ 475,10       | R\$ 237,55 | R\$ 712,65      |
|        | B          | R\$ 500,00       | R\$ 250,00 | R\$ 750,00      |
|        | C          | R\$ 526,30       | R\$ 263,15 | R\$ 789,45      |
|        | D          | R\$ 552,40       | R\$ 276,20 | R\$ 828,60      |

## Padrão de Remuneração Nível 2

| Padrão | Referência | Vcto. Básico (1) | RTI (2)    | TOTAL-RTI (1+2) |
|--------|------------|------------------|------------|-----------------|
| 2      | A          | R\$ 443,80       | R\$ 221,90 | R\$ 665,70      |
|        | B          | R\$ 443,80       | R\$ 221,90 | R\$ 665,70      |
|        | C          | R\$ 443,80       | R\$ 221,90 | R\$ 665,70      |
|        | D          | R\$ 458,10       | R\$ 229,05 | R\$ 687,15      |

## COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

## Relação de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério

Especialista em Educação  
Professor

| PADRÃO M1 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|---|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RCT (2)      | TOTAL-RCT (1+2) |
| M1  | A          | R\$ 914,00       | R\$ 914,00   | R\$ 1.828,00    |
|   | B          | R\$ 1.005,40     | R\$ 1.005,40 | R\$ 2.010,80    |
|   | C          | R\$ 1.106,20     | R\$ 1.106,20 | R\$ 2.212,40    |
|   | D          | R\$ 1.217,20     | R\$ 1.217,20 | R\$ 2.434,40    |

| PADRÃO M1 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |            |                 |
|--|------------|------------------|------------|-----------------|
| Padrão   | Referência | Vcto. Básico (1) | RST (3)    | TOTAL-RST (1+3) |
| M1   | A          | R\$ 914,00       | R\$ 457,00 | R\$ 1.371,00    |
|  | B          | R\$ 1.005,40     | R\$ 502,70 | R\$ 1.508,10    |
|  | C          | R\$ 1.106,20     | R\$ 553,10 | R\$ 1.659,30    |
|  | D          | R\$ 1.217,20     | R\$ 608,60 | R\$ 1.825,80    |

| PADRÃO M2 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|---|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RCT (2)      | TOTAL-RCT (1+2) |
| M2  | A          | R\$ 1.050,80     | R\$ 1.050,80 | R\$ 2.101,60    |
|   | B          | R\$ 1.155,50     | R\$ 1.155,50 | R\$ 2.311,00    |
|   | C          | R\$ 1.271,40     | R\$ 1.271,40 | R\$ 2.542,80    |
|   | D          | R\$ 1.398,50     | R\$ 1.398,50 | R\$ 2.797,00    |

| PADRÃO M2 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |            |                 |
|--|------------|------------------|------------|-----------------|
| Padrão   | Referência | Vcto. Básico (1) | RST (3)    | TOTAL-RST (1+3) |
| M2   | A          | R\$ 1.050,80     | R\$ 525,40 | R\$ 1.576,20    |
|  | B          | R\$ 1.155,50     | R\$ 577,75 | R\$ 1.733,25    |
|  | C          | R\$ 1.271,40     | R\$ 635,70 | R\$ 1.907,10    |
|  | D          | R\$ 1.398,50     | R\$ 699,25 | R\$ 2.097,75    |

| PADRÃO M3 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|---|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RCT (2)      | TOTAL-RCT (1+2) |
| M3  | A          | R\$ 1.231,70     | R\$ 1.231,70 | R\$ 2.463,40    |
|   | B          | R\$ 1.355,60     | R\$ 1.355,60 | R\$ 2.711,20    |
|   | C          | R\$ 1.491,70     | R\$ 1.491,70 | R\$ 2.983,40    |
|   | D          | R\$ 1.639,90     | R\$ 1.639,90 | R\$ 3.279,80    |

| PADRÃO M3 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |            |                 |
|--|------------|------------------|------------|-----------------|
| Padrão   | Referência | Vcto. Básico (1) | RST (3)    | TOTAL-RST (1+3) |
| M3   | A          | R\$ 1.231,70     | R\$ 615,85 | R\$ 1.847,55    |
|  | B          | R\$ 1.355,60     | R\$ 677,80 | R\$ 2.033,40    |
|  | C          | R\$ 1.491,70     | R\$ 745,85 | R\$ 2.237,55    |
|  | D          | R\$ 1.639,90     | R\$ 819,95 | R\$ 2.459,85    |

| PADRÃO M4 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|---|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RCT (2)      | TOTAL-RCT (1+2) |
| M4  | A          | R\$ 1.414,00     | R\$ 1.414,00 | R\$ 2.828,00    |
|   | B          | R\$ 1.555,40     | R\$ 1.555,40 | R\$ 3.110,80    |
|   | C          | R\$ 1.711,00     | R\$ 1.711,00 | R\$ 3.422,00    |
|   | D          | R\$ 1.881,90     | R\$ 1.881,90 | R\$ 3.763,80    |

| PADRÃO M4 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |            |                 |
|--|------------|------------------|------------|-----------------|
| Padrão   | Referência | Vcto. Básico (1) | RST (3)    | TOTAL-RST (1+3) |
| M4   | A          | R\$ 1.414,00     | R\$ 707,00 | R\$ 2.121,00    |
|  | B          | R\$ 1.555,40     | R\$ 777,70 | R\$ 2.333,10    |
|  | C          | R\$ 1.711,00     | R\$ 855,50 | R\$ 2.566,50    |
|  | D          | R\$ 1.881,90     | R\$ 940,95 | R\$ 2.822,85    |

| PADRÃO M5 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|---|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão  | Referência | Vcto. Básico (1) | RCT (2)      | TOTAL-RCT (1+2) |
| M5  | A          | R\$ 1.660,30     | R\$ 1.660,30 | R\$ 3.320,60    |
|   | B          | R\$ 1.826,00     | R\$ 1.826,00 | R\$ 3.652,00    |
|   | C          | R\$ 2.008,30     | R\$ 2.008,30 | R\$ 4.016,60    |
|   | D          | R\$ 2.208,90     | R\$ 2.208,90 | R\$ 4.417,80    |

| PADRÃO M5 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO |            |                  |              |                 |
|--|------------|------------------|--------------|-----------------|
| Padrão   | Referência | Vcto. Básico (1) | RST (3)      | TOTAL-RST (1+3) |
| M5   | A          | R\$ 1.660,30     | R\$ 830,15   | R\$ 2.490,45    |
|  | B          | R\$ 1.826,00     | R\$ 913,00   | R\$ 2.739,00    |
|  | C          | R\$ 2.008,30     | R\$ 1.004,15 | R\$ 3.012,45    |
|  | D          | R\$ 2.208,90     | R\$ 1.104,45 | R\$ 3.313,35    |

## Notas:

**Padrão M:** Padrão de remuneração dos cargos do magistério.

**RCT:** Regime Complementar de Trabalho (carga horária de 40 horas semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.

**RST:** Regime Suplementar de Trabalho (carga horária de 30 horas semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.

**Avanços:** Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.

**Adicional por Tempo de Serviço:** Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

## COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FASC

| Cargo | Exigência      | Remun. Básica (1) | RDE (2)      | GIT (3)    | TOTAL-RDE (1+2+3) | RTI (4)      | GIT (5)    | TOTAL-RTI (1+4+5) | S/ Regime    | GIT (6) | TOTAL-S/ Regime (1+6) |
|-------|----------------|-------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|---------|-----------------------|
| CC4   | Nível Médio    | R\$ 618,60        | R\$ 309,30   | R\$ -      | R\$ 927,90        | R\$ -        | R\$ -      | R\$ 927,90        | R\$ -        | R\$ -   | R\$ 927,90            |
| CC5   | Nível Médio    | R\$ 695,70        | R\$ 347,85   | R\$ -      | R\$ 1.043,55      | R\$ -        | R\$ -      | R\$ 1.043,55      | R\$ -        | R\$ -   | R\$ 1.043,55          |
| CC6   | Nível Médio    | R\$ 772,40        | R\$ 386,20   | R\$ -      | R\$ 1.158,60      | R\$ -        | R\$ -      | R\$ 1.158,60      | R\$ -        | R\$ -   | R\$ 1.158,60          |
| CC5   | Nível Superior | R\$ 1.740,10      | R\$ 870,05   | R\$ 618,60 | R\$ 3.228,75      | R\$ 4.098,80 | R\$ 463,95 | R\$ 4.163,50      | R\$ 3.074,10 | R\$ -   | R\$ 7.237,60          |
| CC6   | Nível Superior | R\$ 1.824,00      | R\$ 912,00   | R\$ 618,60 | R\$ 3.354,60      | R\$ 4.296,60 | R\$ 463,95 | R\$ 3.818,55      | R\$ 3.199,95 | R\$ -   | R\$ 7.018,50          |
| CC7   | Nível Superior | R\$ 1.926,40      | R\$ 963,20   | R\$ 618,60 | R\$ 3.508,20      | R\$ 4.471,40 | R\$ 463,95 | R\$ 4.072,15      | R\$ 3.353,55 | R\$ -   | R\$ 7.425,70          |
| CC8   | Nível Superior | R\$ 2.044,70      | R\$ 1.022,35 | R\$ 618,60 | R\$ 3.685,65      | R\$ 4.708,00 | R\$ 463,95 | R\$ 4.149,00      | R\$ 3.517,00 | R\$ -   | R\$ 7.666,00          |

## Notas:

Nos cargos em comissão de nível superior, a remuneração básica é composta pelo vencimento básico do Padrão NS somado ao valor da FG correspondente.

**RDE:** Regime de Dedicção Exclusiva (carga horária de 40h semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.

**RTI:** Regime de Trabalho Integral (carga horária de 40h semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.

**GIT:** Gratificação de Incentivo Técnico, concedida exclusivamente aos cargos de nível superior, com percentuais variáveis de acordo com o regime de trabalho, sempre incidentes sobre o vencimento básico inicial; RDE = 100%; RTI = 75%; Sem Regime = 45%.

**Avanços:** Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.

**Adicional por Tempo de Serviço:** Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

| QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS |   |   |   |  |
|---------------------------------|---|---|---|--|
| FUNÇÃO GRATIFICADA              | Servidor com carga horária normal de trabalho | Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais | Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais |  |
| 1                               | R\$ 145,90                                    | R\$ 218,85  | R\$ 291,80  |  |
| 2                               | R\$ 175,60                                    | R\$ 263,40  | R\$ 351,20  |  |
| 3                               | R\$ 212,30                                    | R\$ 318,45  | R\$ 424,60  |  |
| 4                               | R\$ 263,30                                    | R\$ 394,95  | R\$ 526,60  |  |
| 5                               | R\$ 330,20                                    | R\$ 495,30  | R\$ 660,40  |  |
| 6                               | R\$ 414,10                                    | R\$ 621,15  | R\$ 828,20  |  |
| 7                               | R\$ 516,50                                    | R\$ 774,75  | R\$ 1.033,00  |  |
| 8                               | R\$ 634,80                                    | R\$ 952,20  | R\$ 1.269,60  |  |



| QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS* |                           |                              |
|--|---------------------------|------------------------------|
| FUNÇÃO GRATIFICADA                         | FG Especial - Nível Médio | FG Especial - Nível Superior |
| 4  | R\$ 649,50                |                              |
| 5  | R\$ 730,40                | R\$ 3.126,70                 |
| 6  | R\$ 811,00                | R\$ 3.244,20                 |
| 7  |                           | R\$ 3.387,40                 |
| 8  |                           | R\$ 3.553,10                 |

(\*) LC nº 549/06

| CONSELHEIROS TUTELARES** |              |
|--------------------------|--------------|
| Cargo em Comissão        | Remuneração  |
| CC5                      | R\$ 4.098,80 |

(\*\*) Leis nºs 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

| AGENTES POLÍTICOS*** |             |
|----------------------|-------------|
| AGENTE               | REMUNERAÇÃO |
| Prefeito             | R\$ -       |
| Vice-Prefeito        | R\$ -       |

(\*\*\*) Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

| SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO |             |
|---|-------------|
| Secretário****                              | Remuneração |
| Procurador Geral do Município****           | R\$ -       |

(\*\*\*\*) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(\*\*\*\*\*) Leis nºs 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

| FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA |              |
|--|--------------|
| Função   | Salário      |
| Assessor para Assuntos Jurídicos                 | R\$ 2.752,20 |
| Auxiliar de Cozinha Excedente                    | R\$ 433,10   |
| Auxiliar de Serviços Gerais Exced.               | R\$ 433,10   |
| Auxiliar Técnico                                 | R\$ 1.018,63 |
| Auxiliar Técnico II                              | R\$ 3.424,27 |
| Carpinteiro                                      | R\$ 560,10   |
| Modelo Vivo                                      | R\$ 1.474,65 |
| Motorista  | R\$ 560,10   |
| Motorista  | R\$ 840,20   |
| Motorista  | R\$ 1.498,01 |
| Músico Instrumentista 1ª Classe                  | R\$ 679,20   |
| Músico Instrumentista 2ª Classe                  | R\$ 560,10   |
| Operário   | R\$ 433,20   |
| Professor Auxiliar Excedente                     | R\$ 560,10   |
| Professor Excedente 1 M1                         | R\$ 892,10   |
| Professor Excedente 4 M4                         | R\$ 1.380,10 |
| Professor Excedente 4                            | R\$ 4.417,24 |
| Coordenador Excedente *****                      | R\$ 3.846,10 |

|  |              |
|--|--------------|
| Auxiliar Técnico II Excedente *****      | R\$ 2.474,70 |
| Supervisor de Montagem Excedente *****   | R\$ 2.474,70 |
| Tesoureiro Excedente *****               | R\$ 2.474,70 |
| Jornalista Excedente *****               | R\$ 2.054,20 |
| Auxiliar Técnico I Excedente *****       | R\$ 2.054,20 |
| Telefonista Excedente *****              | R\$ 1.956,60 |
| Escriturário I Excedente *****           | R\$ 1.656,50 |
| Pintor Excedente *****                   | R\$ 1.599,20 |
| Operário Especializado I Excedente ***** | R\$ 1.599,20 |
| Montador Excedente *****                 | R\$ 1.599,20 |
| Vigia Excedente *****                    | R\$ 1.434,70 |

(\*\*\*\*\*) LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

| FUNÇÕES CELETISTAS DO DMAE  |              |
|-----------------------------|--------------|
| Função                      | Salário      |
| Motorista                   | R\$ 560,10   |
| Motorista                   | R\$ 622,50   |
| Motorista                   | R\$ 654,00   |
| Motorista                   | R\$ 840,20   |
| Motorista                   | R\$ 1.612,42 |
| Agente de Serviços Externos | R\$ 560,10   |
| Operário                    | R\$ 433,20   |
| Operário                    | R\$ 679,20   |

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

| FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB |            |
|------------------------------|------------|
| Função                       | Salário    |
| Motorista                    | R\$ 560,10 |
| Operário                     | R\$ 433,20 |

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Habitação.

| FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU |            |
|----------------------------|------------|
| Função                     | Salário    |
| Gari                       | R\$ 433,20 |
| Operário de Limpeza Urbana | R\$ 433,20 |
| Motorista                  | R\$ 560,10 |

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

| QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS |         |         |         |         |         |              |         |         |         |          |          |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Cargo  | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 | Nível 6      | Nível 7 | Nível 8 | Nível 9 | Nível 10 | Nível 11 |
| Técnico  | xxxxx   | xxxxx   | xxxx    | xxxxx   | xxxxx   | R\$ 2.209,60 |         |         |         |          |          |

| QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS |         |         |         |         |         |              |         |         |         |          |          |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|---------|---------|---------|----------|----------|
| Cargo  | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 | Nível 6      | Nível 7 | Nível 8 | Nível 9 | Nível 10 | Nível 11 |
| Técnico  | xxxxx   | xxxxx   | xxxxx   | xxxxx   | xxxxx   | R\$ 3.314,40 |         |         |         |          |          |

| QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS |              |         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|--|--------------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Cargo  | Nível 1      | Nível 2 | Nível 3      | Nível 4      | Nível 5      | Nível 6      | Nível 7      | Nível 8      | Nível 9      | Nível 10     | Nível 11     |
| Agente de Manutenção   | xxxxx        | xxxxx   | R\$ 2.268,77 |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Assistente Jurídico  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 4.419,71 |              |              |              |              |              |
| Assistente Técnico Administrativo  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 4.257,58 | R\$ 4.419,71 |              |              |              |              |              |
| Auxiliar de Serviços Gerais  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | R\$ 1.968,95 |              |              |              |              |              |              |              |
| Auxiliar Técnico Administrativo  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 2.522,49 | R\$ 2.534,64 | R\$ 2.649,74 | R\$ 2.787,84 | R\$ 2.863,56 | R\$ 2.965,39 | R\$ 3.457,14 |
| Instrutor  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 3.457,15 | R\$ 3.719,59 |              |              |              |              |
| Jornalista   | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 4.419,71 |              |              |              |              |              |
| Odontologista  | R\$ 3.487,19 |         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Técnico  | xxxxx        | xxxxx   | xxxxx        | xxxxx        | R\$ 4.257,58 | R\$ 4.419,71 |              |              |              |              |              |

Fonte: Área de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

| CLASSE DE CARGOS EFETIVOS                  | VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO |
|--|---------------------------------|
| ASSESSOR LEGISLATIVO III                   | 2.276,80                        |
| ASSESSOR LEGISLATIVO II                    | 2.208,10                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO VI                  | 1.799,10                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO V                   | 1.733,40                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO IV                  | 1.670,20                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO III                 | 1.609,30                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO II                  | 1.433,50                        |
| ASSISTENTE LEGISLATIVO I                   | 1.277,00                        |
| OFICIAL DE TRANSPORTES II                  | 1.137,50                        |
| OFICIAL DE TRANSPORTES I                   | 1.013,30                        |
| OFICIAL DE REPROGRAFIA II                  | 1.137,50                        |
| OFICIAL DE REPROGRAFIA I                   | 1.013,30                        |
| AJUDANTE LEGISLATIVO II                    | 1.137,50                        |
| AJUDANTE LEGISLATIVO I                     | 1.013,30                        |
| VIGILANTE II                               | 804,00                          |
| VIGILANTE I                                | 716,20                          |
| GARÇON                                     | 638,00                          |
| COPEIRO                                    | 638,00                          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II             | 568,30                          |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO                      | 804,00                          |
| CONTADOR II                                | 2.276,80                        |
| CONTADOR I                                 | 2.028,10                        |
| PROCURADOR                                 | 2.276,80                        |
| BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR II | 2.276,80                        |
| BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR I  | 2.028,10                        |
| ASSESSOR - ARQUIVISTA II                   | 2.276,80                        |
| TAQUÍGRAFO III                             | 2.276,80                        |
| TAQUÍGRAFO II                              | 2.028,10                        |
| TAQUÍGRAFO I                               | 1.806,60                        |
| MÉDICO                                     | 2.028,10                        |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS               | 1.137,50                        |
| JORNALISTA - REPÓRTER                      | 2.028,10                        |
| JORNALISTA - REPÓRTER - FOTOGRÁFICO        | 2.028,10                        |
| JORNALISTA - RADIALISTA                    | 2.028,10                        |
| DIRETOR - GERAL                            | 3.450,60                        |
| DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS           | 2.846,00                        |

|   |          |
|---|----------|
| COORDENADOR DA ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL    | 2.846,00 |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS               | 2.535,20 |
| SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR          | 2.535,20 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  | 2.535,20 |
| SUBCHEFE DO SERV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | 1.720,20 |
| COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS            | 2.846,00 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO      | 2.535,20 |
| ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO                | 2.535,20 |
| ASSESSOR JORNALISTA                         | 2.535,20 |
| REPORTER FOTOGRÁFICO                        | 2.535,20 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA             | 2.535,20 |
| LABORATORISTA FOTOGRÁFICO                   | 2.535,20 |
| SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA           | 2.535,20 |
| ASSISTENTE PARLAMENTAR DE BANCADA           | 1.720,20 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR DE MESA                | 2.535,20 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR PLANEJAMENTO           | 2.535,20 |
| ASSESSOR FINANCEIRO                         | 2.535,20 |
| ASSESSOR P/ COORD.DE RÁDIO E TELEVISÃO      | 2.535,20 |
| ASSESSOR P/ COORD.DE REDAÇÃO                | 2.535,20 |
| TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR                      | 1.720,20 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE II         | 1.720,20 |
| SEGURANÇA PARLAMENTAR                       | 1.532,40 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE I          | 1.532,40 |
| CONSERTADOR DE MÁQUINAS                     | 1.216,00 |

|   |          |
|---|----------|
| OPERADOR DE COMUNICAÇÕES                | 1.083,20 |
| COPEIRO                                 | 765,60   |
| GARÇON                                  | 765,60   |
| ASSESSOR EM ASSISTENCIA SOCIAL          | 2.535,20 |
| ASSESSOR COMUNITÁRIO I                  | 765,60   |
| ASSESSOR COMUNITÁRIO II                 | 765,60   |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO                  | 2.846,00 |
| DIRETOR LEGISLATIVO                     | 2.846,00 |
| ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA     | 1.720,20 |
| COORDENADOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO | 2.846,00 |
| DIRETOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES    | 2.846,00 |

Fonte: Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

| CLASSE DE CARGOS                    | VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| ADVOGADO                            | 4.321,37                        |
| AGENTE ADM - EQ                     | 1.676,63                        |
| AGENTE ADMINISTRATIVO               | 1.148,95                        |
| AGENTE APOIO OPERACIONAL            | 959,62                          |
| AGENTE DE APOIO TÉCNICO             | 1.148,95                        |
| AGENTE ATENDIMENTO AO PÚBLICO       | 1.034,04                        |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO              | 1.276,19                        |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS           | 959,62                          |
| CHEFE DE SETOR - EQ - B             | 5.484,71                        |
| CONTADOR                            | 4.321,37                        |
| ELETRICISTA                         | 1.263,84                        |
| ELETROTÉCNICO                       | 2.026,60                        |
| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 4.321,37                        |
| ENGENHEIRO MECÂNICO                 | 4.321,37                        |
| ESCRITURÁRIO - B                    | 2.309,97                        |
| INSPECTOR DE SEGURANÇA VEICULAR     | 1.658,13                        |
| MÉDICO DO TRABALHO                  | 2.160,68                        |
| ORIENTADOR ÁREA AZUL                | 1.273,82                        |
| PINTOR                              | 959,62                          |
| PSICÓLOGO                           | 4.321,37                        |
| SUPERVISOR ÁREA AZUL                | 2.000,27                        |
| TECNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO      | 1.842,37                        |
| TECNICO DE INFORMÁTICA              | 1.842,37                        |
| TEC.EM TRANSITO E TRANSPORTE        | 4.321,37                        |
| TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO       | 1.842,37                        |
| DIRETOR                             | 7.705,50                        |
| GERENTE                             | 6.053,64                        |
| COORDENADOR                         | 5.044,61                        |
| ASSESSOR I                          | 6.053,64                        |
| ASSESSOR II                         | 5.044,61                        |
| ASSESSOR III                        | 3.512,54                        |
| ASSESSOR IV                         | 2.391,20                        |
| ASSESSOR V                          | 1.157,50                        |

Fonte: Área de Recursos Humanos da Empresa Pública de Transportes e Circulação.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE

| CLASSE DE CARGOS                | VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------------------|
| ABAST./LUBRIFICADOR             | R\$ 1.502,19                    |
| AG. ADMINISTRATIVO              | R\$ 1.275,00                    |
| AG DE MANUT II - MECANICA AUT   | R\$ 1.381,31                    |
| AG DE MANUT III - ELETRICA VEIT | R\$ 1.381,31                    |
| AGENTE ADMINISTRATIVO           | R\$ 1.245,39                    |
| AGENTE DE APOIO I               | R\$ 571,34                      |
| AGENTE DE APOIO II              | R\$ 804,94                      |

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| AGENTE DE MANUTENÇÃO I         | R\$ | 1.257,42 |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO II        | R\$ | 1.381,31 |
| AJUDANTE MANUT. PREDIAL        | R\$ | 856,05   |
| ALMOXARIFE                     | R\$ | 1.245,39 |
| ASSES. DA DIRETORIA            | R\$ | 3.327,56 |
| ASSESSOR GER. ADMINISTRATIVO   | R\$ | 3.327,56 |
| ASSESSOR GERENCIA MANUTANÇÃO   | R\$ | 3.327,56 |
| ASSESSOR GERENCIA RH           | R\$ | 3.327,56 |
| ASSIST. DA DIRETORIA           | R\$ | 2.344,65 |
| ASSIST. ADMINISTRAT.           | R\$ | 1.649,85 |
| ASSIST. ADM / FINANCEIRO       | R\$ | 1.649,85 |
| ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO       | R\$ | 2.303,67 |
| ASSISTENTE DA OPERAÇÃO         | R\$ | 2.303,67 |
| ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS | R\$ | 2.303,67 |
| ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL   | R\$ | 2.303,67 |
| AUDITOR                        | R\$ | 4.639,47 |
| AUX. ADMINISTRATIVO            | R\$ | 1.008,66 |
| AUX. DE CHAPEADOR              | R\$ | 856,05   |
| AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | R\$ | 1.245,39 |
| AUX. DE INSTRUTOR              | R\$ | 2.344,64 |
| AUX. SERVIÇOS GERAIS           | R\$ | 797,94   |
| BORRACHEIRO                    | R\$ | 1.400,22 |
| BORRACHEIRO EQ.                | R\$ | 1.432,62 |
| CHAPEADOR                      | R\$ | 1.502,19 |
| CHAPEADOR EQ.                  | R\$ | 1.632,56 |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | R\$ | 2.977,05 |
| COBRADOR                       | R\$ | 861,52   |
| COORD. ADM. DE PESSOAL         | R\$ | 4.095,48 |

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| MÉDICO DO TRABALHO             | R\$ | 3.179,64 |
| MOT. ADMINISTRATIVO            | R\$ | 1.245,39 |
| MOTORISTA                      | R\$ | 1.433,99 |
| MOTORISTA INSTRUTOR            | R\$ | 1.433,99 |
| MOTORISTA MONITOR              | R\$ | 1.433,99 |
| MOTORNEIRO EQ                  | R\$ | 1.433,39 |
| OPERADOR                       | R\$ | 1.989,91 |
| OPERADOR DE COMPUTADOR         | R\$ | 1.537,84 |
| PEDREIRO                       | R\$ | 1.275,00 |
| PINTOR AUTOMOTIVO              | R\$ | 1.502,19 |
| PROGRAMADOR DE COMPUTADOR      | R\$ | 1.537,84 |
| READAPTADO P/ COBRADOR         | R\$ | 1.433,99 |
| READAPTADO P/ AG. ADMIN        | R\$ | 1.433,99 |
| READAPTADO P/ AG.DE APOIO II   | R\$ | 1.433,99 |
| READAPTADO P/ AUX. PORTARIA    | R\$ | 861,52   |
| READAPTADO P/ AUX. SERV GERAIS | R\$ | 805,16   |
| READAPTADO P/ MANUT            | R\$ | 861,52   |
| READAPTADO P/RECEBEDOR         | R\$ | 861,52   |
| READAPTADO P/ RECEP MANUT      | R\$ | 856,05   |
| RECEBEDOR                      | R\$ | 1.616,77 |
| RECEPC. MANUTENÇÃO             | R\$ | 797,94   |
| SOCORRISTA                     | R\$ | 1.502,19 |
| TEC. CONTABILIDADE             | R\$ | 1.537,84 |
| TECNICO DE OPERAÇÃO            | R\$ | 1.537,84 |
| TECNICO DE SEGURANÇA TRAB.     | R\$ | 1.537,84 |
| TELEFONISTA                    | R\$ | 985,30   |
| TORNEIRO MECANICO              | R\$ | 1.574,27 |
| VIGILANTE                      | R\$ | 1.245,39 |
| VISTORIADOR EQ.                | R\$ | 1.551,20 |

Fonte: Área de Recursos Humanos da Companhia Carris Portoalegrense.

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| COORD. ALMOX. E PATRIMÔNIO     | R\$ | 3.327,56 |
| COORD. COMUNICAÇÃO E MARKETING | R\$ | 4.095,48 |
| COORD. CONTROLE DA OPERAÇÃO    | R\$ | 2.704,35 |
| COORD. DA MANUTENÇÃO           | R\$ | 4.095,48 |
| COORD. DA OPERAÇÃO             | R\$ | 3.344,82 |
| COORD. DA SECRETARIA           | R\$ | 1.574,27 |
| COORD. DE COMPRAS              | R\$ | 2.711,58 |
| COORD. DE CONTABILIDADE        | R\$ | 4.095,48 |
| COORD. DE FINANÇAS             | R\$ | 4.095,48 |
| COORD. DE RECEBEDORIA          | R\$ | 1.616,77 |
| COORD. PARTICIPAÇÃO MOTIVAÇÃO  | R\$ | 2.487,64 |
| COORD. PALNEJAMENTO OPERAÇÃO   | R\$ | 2.160,28 |
| COORD. S.A.C.C.                | R\$ | 3.327,56 |
| COORD. SEGURANÇA PATRIMONIAL   | R\$ | 1.897,78 |
| COORD. SERVIÇO SOCIAL          | R\$ | 4.095,48 |
| COORD. SERVIÇOS GERAIS         | R\$ | 2.303,67 |
| COORD. SESMT                   | R\$ | 3.179,64 |
| COORD. TECNO DA INFORMAÇÃO     | R\$ | 1.537,84 |
| DIGITADOR                      | R\$ | 1.433,49 |
| DIR.ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  | R\$ | 7.705,50 |
| DIRETOR PRESIDENTE             | R\$ | 8.561,67 |
| DIRETOR TECNICO                | R\$ | 7.705,50 |
| ELETRICISTA INDUSTRIAL         | R\$ | 1.433,49 |
| ELETRICISTA                    | R\$ | 1.433,49 |
| ELETRICISTA VEICULAR           | R\$ | 1.057,07 |
| ESCRITURÁRIO II EQ.            | R\$ | 1.249,20 |
| FISCAL EQ                      | R\$ | 1.433,49 |
| GEOMETRISTA                    | R\$ | 1.433,49 |
| GER. ADM. FINANCEIRO           | R\$ | 5.119,40 |
| GER. REC. HUMANOS              | R\$ | 5.334,41 |
| GERENTE DE OPERAÇÕES           | R\$ | 3.455,52 |
| GER DE QUALIDADE               | R\$ | 5.119,40 |
| GUARDA FERRAMENTEIRO           | R\$ | 1.374,51 |
| INSPETOR EQ.                   | R\$ | 1.617,28 |
| LAVADOR                        | R\$ | 1.008,66 |
| MARCENEIRO                     | R\$ | 1.502,19 |
| MECANICO AJUSTADOR             | R\$ | 1.825,51 |
| MECANICO DE PISTA              | R\$ | 1.649,85 |
| MEC. MANUT. INDUSTRIAL         | R\$ | 1.649,85 |

#### VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| CLASSE DE CARGOS                                    | VALOR INDIVIDUAL MÉDIO DA REMUNERAÇÃO |
|---|---------------------------------------|
| GERENTE DE FINANÇAS                                 | R\$ 15.967,93                         |
| GERENTE DE OPERAÇÕES                                | R\$ 15.967,93                         |
| SUPERVISOR DE TELEMÁTICA                            | R\$ 9.949,84                          |
| SUPERVISOR DE FINANÇAS                              | R\$ 9.741,03                          |
| SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES                  | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE REDE                     | R\$ 9.949,84                          |
| SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES          | R\$ 10.604,97                         |
| SUPERVISOR DE PESSOAL                               | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO        | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE SISTEMAS DE RH E PREVIDENCIÁRIO       | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO             | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE SISTEMAS E URBANISMO                  | R\$ 11.551,74                         |
| SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE           | R\$ 11.551,74                         |
| SUPERVISOR DE SERVIÇO DE INTERNET E GOV. ELETRÔNICO | R\$ 11.551,74                         |
| SUPERVISOR DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA           | R\$ 11.551,74                         |
| SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS              | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES   | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  | R\$ 8.764,82                          |
| SUPERVISOR DE GEOMÁTICA                             | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE GCF                                   | R\$ 8.582,86                          |
| SECRETÁRIA DE DIRETORIA                             | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE TESOUREARIA                           | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR PORTOWEB                                 | R\$ 8.582,86                          |
| SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS                            | R\$ 8.582,86                          |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO II                          | R\$ 9.337,57                          |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO II                           | R\$ 5.686,89                          |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO I                            | R\$ 5.090,90                          |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO II                          | R\$ 4.994,02                          |
| TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO II                     | R\$ 4.800,56                          |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I                           | R\$ 4.413,24                          |
| TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO I                      | R\$ 4.144,65                          |
| TÉCNICO ENTRADA DE DADOS III                        | R\$ 8.764,82                          |
| TÉCNICO APOIO OPERACIONAL III                       | R\$ 12.319,72                         |
| MENOR APRENDIZ                                      | R\$ 255,00                            |
| ANALISTA DE INFORMAÇÃO II                           | R\$ 10.800,68                         |
| ANALISTA DE INFORMAÇÃO I                            | R\$ 9.787,73                          |
| TÉCNICO DE INFORMAÇÃO II                            | R\$ 6.045,58                          |
| TÉCNICO DE INFORMAÇÃO I                             | R\$ 4.914,87                          |
| AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO                      | R\$ 4.311,64                          |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO I                           | R\$ 8.582,86                          |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO                             | R\$ 8.764,82                          |
| SECRETÁRIA II                                       | R\$ 10.604,97                         |
| MONITOR   | R\$ 5.623,39                          |
| OPERADOR II   | R\$ 7.729,73                          |
| CONTROLADOR III                                     | R\$ 13.721,06                         |
| AUXILIAR DE APOIO ADM II                            | R\$ 2.797,07                          |

Fonte: Área de Recursos Humanos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Valores médios calculados de acordo com relatório enviado mensalmente à SMA.

# Idosos realizam ações educativas do Novo Sinal

O gesto de estender a mão para realizar a travessia em faixas de pedestres sem semáforos acaba de ganhar um grupo de multiplicadores: os idosos. Cerca de 70 senhores e senhoras, que fazem parte do Grupo de Apoio a Idosos de Hospital Conceição, são os novos entusiastas da campanha do Novo Sinal de trânsito da cidade. Para promover as abordagens, os idosos serão divididos em cinco grupos, todos monitorados por

Rafaela Ferreira – Banco de Imagens – PMPA



Idosos de grupo do Hospital Conceição são novos entusiastas da campanha

agentes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). Até a metade do ano, os grupos realizarão ações educativas em diversas vias da Zona Norte da Capital.

A ideia partiu dos próprios idosos e foi prontamente aceita pela EPTC. “Eles transmitem muita alegria. São pessoas de bem com a vida e têm muito a ensinar a todos nós. O trânsito, se depender deles, será muito mais civilizado”, afirma José Nilson Padilha, coordenador da Assessoria de Educação para o Trânsito da EPTC.

Nas abordagens à população, além da entrega de materiais didáticos, os idosos alertarão sobre os deveres e perigos que os pedestres enfrentam nas ruas. Manuel Marques de Queirós, integrante do grupo, acredita que o comportamento no trânsito pode mudar. “O novo sinal é uma questão de cidadania. Todos devem se conscientizar e mudar a cultura do trânsito”, declarou. Hedi Cramer, de 91 anos, que participa ativamente das ações. “Falar com as pessoas é um meio de ajudá-las. Tenho 91 anos e sempre atravesso as ruas com cuidado, assim que os outros devem fazer”, relatou.

Além das ações com o grupo da melhor idade, os agentes de educação para o trânsito da EPTC seguem a divulgação do novo sinal nas escolas da rede de ensino público e privadas da Capital.

## Prefeitura faz testes em pavimento para ciclovias

Bruno Solaro – Banco de Imagens – PMPA



As avaliações verificam a estabilidade e a trepidação do pavimento

Em busca de mais conforto e segurança viária para quem usa bicicleta, técnicos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) prosseguem com testes em diferentes tipos de pavimentos para futuros trechos de ciclovias integrantes do Plano Diretor Cicloviário. As avaliações, com a Uni-

versidade Federal do Rio Grande do Sul, verificam, entre diversos fatores, a estabilidade e a trepidação do pavimento.

Segundo o presidente da Associação dos Ciclistas da Zona Sul, Paulo Roberto Alves, o Lagartixa, o concreto é um dos melhores pavimentos para deslocamentos de bicicleta. “O piso de concreto também dá uma boa estabilidade. O mais importante é a segurança”, afirmou.

Conforme o técnico em trânsito e transporte da EPTC, Régulo Ferrari, o asfalto se mostrou uma boa escolha, como na ciclovia da Restinga, mas o concreto pode ser uma opção, porque necessita menos manutenção.

**Plano Diretor Cicloviário** — Lei que prevê a implantação de 495 quilômetros de ciclovias acompanhando o traçado de diversas vias da cidade. Atualmente, existem duas ciclovias em Porto Alegre: na Av. Diário de Notícias, cerca de 1,5 quilômetros, e da Restinga, 4,6 km (destes 1,1 km estão concluídos). Até a Copa de 2014, há a previsão de 40 quilômetros de ciclovias na Capital.

## Pesquisa identificará perfil dos frequentados do Brique

Neste domingo, das 9h às 14h, a Secretaria de Turismo de Porto Alegre (SMTur) realizará uma pesquisa no Brique da Redenção com o objetivo de conhecer o perfil dos frequentadores da tradicional feira de artesanato e de antiguidades da Capital. Entre outros dados, o levantamento identificará a procedência do público, frequência ao local, setores mais visitados e os pontos fortes e fracos do Brique. Os questionários serão aplicados por orientadores turísticos do Serviço de Atenção ao Turista (SAT), identificados por crachás e camisetas azuis. Em caso de chuva, a etapa fica adiada para o domingo seguinte. O objetivo da iniciativa é a qualificação do Brique como atrativo turístico.

Outros levantamentos serão realizados nos dias 18 e 25 de abril, e 2 de maio.

A pesquisa tem o apoio da Associação dos Artesãos do Brique da Redenção (Aabre), que receberá os resultados do levantamento. Em outra etapa, os expositores da feira deverão participar do programa Porto Alegre Turística, de familiarização e sensibilização com a atratividade e potencialidade turística da cidade, e de caminhadas guiadas pela Redenção e arredores para que possam repassar aos visitantes da feira informações atualizadas e qualificadas sobre o que o parque oferece.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Pesquisa conta com apoio dos expositores do Brique

## CÂMARA MUNICIPAL

### Idosos poderão solicitar vacinação em suas casas

Projeto que prevê a vacinação de idosos em seus domicílios - sempre que houver a impossibilidade de seus deslocamentos até um local de vacinação -, durante as campanhas realizadas em Porto Alegre, foi aprovado na quarta-feira (7/4), pelo Plenário da Câmara Municipal. A proposta, conforme o vereador, visa a comodidade dos idosos em serem atendidos em seus lares, onde não enfrentarão filas de espera e outros inconvenientes.

“Os idosos não possuem disposição para aguardar atendimento em salas de espera, que normalmente não contêm estrutura para abrigar a demanda total da comunidade, fato que prejudica os de mais idade”, explica o vereador.

Ainda conforme o proponente, durante as campanhas voltadas aos idosos será oferecida a vacinação em locais como asilos, associações de bairros, associações de classes, clubes recreativos, clubes de serviços e casas de repouso, além dos domicílios sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um destes locais.

### Plenário aprova programa de cursos para catadores

A Câmara Municipal aprovou proposta que institui o Programa de Cursos de Capacitação e Múltiplas Atividades e Habilidades para Catadores. “É nosso dever, enquanto homens públicos, oferecer uma ferramenta capaz de auxiliar na realização de ações que qualificam profissionalmente e promovam a reinserção de catadores, carrinheiros e carroceiros ou transpondo-os para outra atividade laboral e produtiva”, registrou o vereador autor da proposta.

O Programa de Capacitação será desenvolvido em duas etapas, a de formação geral e a de múltiplas atividades e habilidades. Na primeira fase serão ministradas noções básicas do Ensino Fundamental relativas à alfabetização, à matemática elementar e à iniciação à informática. Na segunda, serão ministrados cursos de formação e capacitação profissional em atividades produtivas e laborais. “Queremos com isso propiciar um mecanismo para capacitar essas pessoas para um futuro melhor, dando-lhes condições de sobrevivência e dignidade, bom como para suas famílias”, explicou o vereador.

Em setembro de 2008 o Governo Municipal sancionou lei que prevê, num prazo de oito anos, a redução do número de veículos de tração animal e humana em Porto Alegre. O Programa de Redução Gradativa estabelece o cadastramento social e a elaboração de ações que qualifiquem profissionalmente os condutores dos veículos para outras atividades.

### Câmara presta homenagem aos 120 anos do Colégio Anchieta

O presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre entregou à direção do Colégio Anchieta uma placa em homenagem aos 120 anos daquele educandário. A entrega foi feita imediatamente após o término da missa celebrada pelo arcebispo de Porto Alegre, dom Dadeus Grings, na Igreja da Ressurreição, nas dependências do Colégio. O arcebispo esclareceu que a missa em Ação de Graças, além de fazer parte das comemorações do Anchieta, também marcava o centenário da Arquidiocese de Porto Alegre.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara